

AGROGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Relatório & Contas 2015

www.agrogarante.pt

Sede Social:
Rua João Machado, n.º 86
3000 - 226 Coimbra





I. Índice

I. Índice	3
II. Principais Indicadores	6
III. Órgãos Sociais	7
IV. Relatório do Conselho de Administração	9
1. Introdução	9
2. Enquadramento Macroeconómico.....	14
3. Atividade	17
3.1. Enquadramento geral	17
3.2. Estrutura Organizacional	20
3.3. Atividade Desenvolvida	20
4. Gestão dos Riscos.....	28
Cálculo de capital em risco e fundos próprios.....	33
Incumprimento, Recuperação e Provisionamento	35
Risco de Liquidez	37
Riscos Operacionais.....	38
<i>Processo</i>	38
<i>Plano de Continuidade de Negócio</i>	39
Risco Compliance.....	40
5. Política de Remunerações e prémios.....	40
6. Análise económica e financeira.....	43
7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores	48
8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.....	48
9. Perspetivas Futuras.....	48
10. Agradecimentos.....	50
11. Proposta de aplicação de resultados	51
V. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015	52
BALANÇO.....	52
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	53
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	53
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO	54
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	55
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	57
1. INTRODUÇÃO	57
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS	58
2.1. Bases de Apresentação	58
2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas	59

2.3 Principais políticas contabilísticas	72
2.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica)	72
2.3.2 Créditos e outros valores a receber	72
2.3.3 Provisões e correção de valores associados a crédito a clientes	73
2.3.4 Ativos tangíveis (IAS 16)	74
2.3.5 Ativos intangíveis (IAS 38)	75
2.3.6 Locações (IAS 17)	75
2.3.7 Serviços e Comissões (IAS 18)	75
2.3.8 Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)	76
2.3.9 Impostos sobre os lucros (IAS 12)	76
2.3.10 Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39).....	76
2.3.11 Ações Próprias (IAS 32)	77
2.3.12 Eventos Subsequentes (IAS 10)	77
2.4. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas	77
2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro	77
2.6. Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas	78
3. FLUXOS DE CAIXA.....	79
4. NOTAS	79
4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	79
4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	79
4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para venda	80
4.4. Aplicações em Instituições de Crédito	80
4.5. Crédito a Clientes	81
4.6. Outros Ativos Tangíveis	81
4.7. Ativos Intangíveis	82
4.8. Ativos por Impostos Diferidos	82
4.9. Outros Ativos	83
4.10. Provisões	84
4.11. Carga Fiscal	85
4.12. Outros Passivos	86
4.13. Capital Próprio	87
4.14. Rubricas extrapatrimoniais	88
4.15. Margem financeira	90
4.16. Resultados de Serviços e Comissões	90
4.17. Outros Resultados de Exploração	91
4.18. Efetivos	92
4.19. Gastos com Pessoal	92
4.20. Gastos Gerais Administrativos	95
4.21. Partes Relacionadas	95

4.22. Outras informações	96
4.23. Acontecimentos após a data de Balanço	96
ANEXO	97
ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	97
ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS	97
ACIONISTAS PROMOTORES	97
VI. Relatório de Governo Societário	99
VII. Relatório e Parecer do Fiscal Único	110
VIII. Certificação Legal de contas	111
IX. Relatório do Auditor Independente	113

II. Principais Indicadores

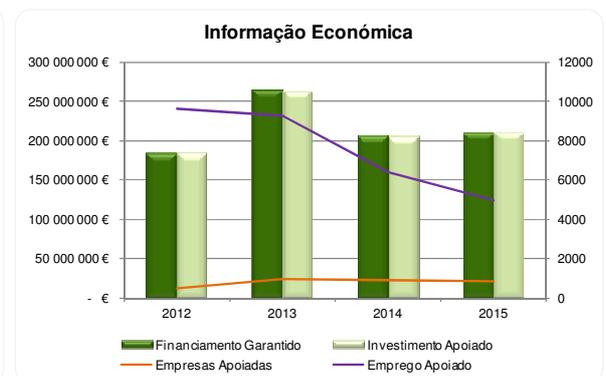
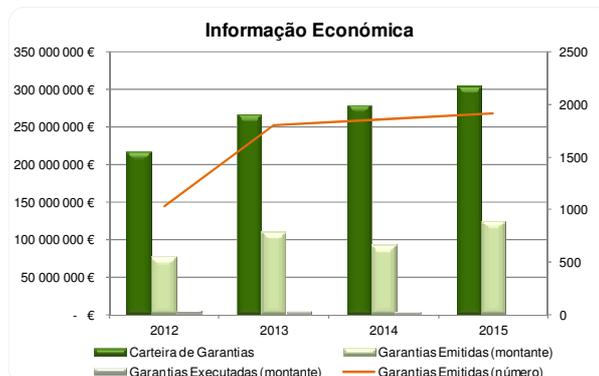
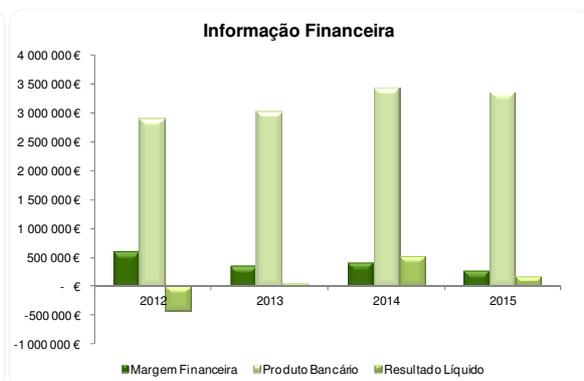
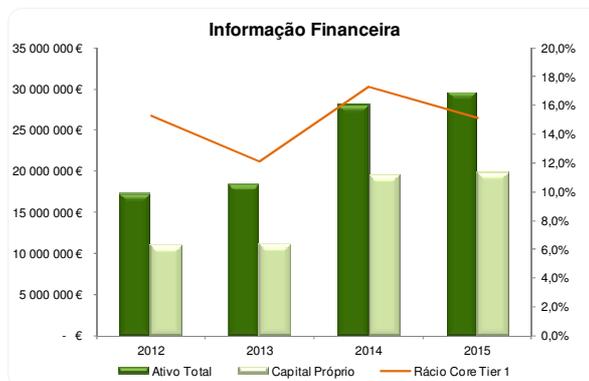
Principais Indicadores	2012	2013	2014	2015
Ativo Total	17 209 892 €	18 398 845 €	28 054 588 €	29 588 285 €
Passivo Total	6 200 787 €	7 328 007 €	8 468 356 €	9 832 060 €
Capital Próprio	11 009 105 €	11 070 838 €	19 586 233 €	19 756 224 €
Rácio Core Tier 1 ¹	15,3%	12,1%	17,3%	15,1%
Margem Financeira	608 918 €	352 294 €	414 167 €	276 047 €
Produto Bancário ²	2 903 214 €	3 029 569 €	3 439 552 €	3 357 505 €
Custos Operacionais ³	- 839 566 €	- 1 066 024 €	- 1 272 735 €	- 1 513 558 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-28,92%	-35,19%	-37,00%	-45,08%
Resultado Líquido	- 420 025 €	61 733 €	518 064 €	172 526 €
Resultados Antes de Impostos / Ativo Líquido Médio	-3,20%	1,50%	3,70%	0,86%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	17,00%	16,80%	13,50%	11,62%
Resultados Antes de Impostos / Capitais Próprios Médios	-4,70%	2,50%	5,30%	1,24%
Carteira de Garantias	216 908 124 €	267 168 688 €	279 782 849 €	305 104 492 €
Contragarantia do FCGM	180 584 049 €	218 486 998 €	224 599 123 €	240 704 118 €
% Contragarantia	83,25%	81,78%	80,28%	78,89%
Carteira de Garantias (risco líquido)	36 324 075 €	48 681 690 €	55 183 727 €	64 400 374 €
Garantias Emitidas (montante)	78 176 075 €	111 269 550 €	92 736 449 €	124 128 133 €
Garantias Emitidas (número)	1037	1806	1859	1918
Garantias Executadas (montante)	5 083 399 €	3 482 221 €	2 267 816 €	2 929 400 €
Financiamento Garantido	183 600 179 €	263 522 252 €	205 651 815 €	209 827 745 €
Empresas Apoiadas	499	933	902	829
Investimento Apoiado	183 613 757 €	262 715 598 €	204 220 442 €	210 296 665 €
Emprego Apoiado	9617	9266	6404	4983

Tabela 1 - Principais Indicadores

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos



III. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José Luz Teixeira de Almeida
Vice-Presidente	Confederação dos Agricultores de Portugal
Secretário	SPGM, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo ¹
Vice-Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
Vogais	Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz
	Banco Santander Totta, S.A., representado por João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Luís Filipe dos Santos Costa
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por João de Deus Pires Asseiro
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Novo Banco, S.A., representado por Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho
	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por António Carlos de Miranda Gaspar

¹ O Sr. Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 3 de setembro de 2015 as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Sr. Dr. Luís Filipe dos Santos Costa, representante da Caixa Económica Montepio Geral, SA.

Os Órgãos Sociais da Agrogarante aguardam processo de registo no Banco de Portugal

Comissão Executiva

Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
Vogais	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira João de Deus Pires Asseiro João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe Joaquim Miguel Martins Ribeiro Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho Manuel de Quina Vaz

Fiscal único

Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	Manuel Oliveira Rego

Comissão Remunerações

Presidente	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Vogais	Banco BPI, S.A. Banco Santander Totta, S.A.

IV. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu em 2015 o seu nono ano de atividade. Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispõe de uma agência em Coimbra, outra em Santarém e outra em Vila Real inaugurada no final do ano transato estando prevista a abertura de uma agência em Ponta Delgada, ainda no 1º semestre, e uma outra em Beja, no decurso do 2º semestre de 2016.

O ano findo veio reforçar a convicção existente acerca da importância que as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Atentas as especiais dificuldades vividas em anos anteriores e que se mantiveram durante este período, a garantia mútua constituiu uma vez mais um instrumento decisivo no acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na negociação de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção, numa época onde se observou uma apreciável redução deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico. A Agrogarante, em particular, continuou a investir na robustez dos alicerces desse crescimento e nas necessidades do mercado e dos Mutualistas, com vista ao desenvolvimento de importantes projetos no sector primário, em particular nas atividades agrícolas, agroindustriais, florestais e, ainda, nas atividades ligadas à pesca.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Agrogarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais, começamos por destacar a Linha de Crédito PME Crescimento 2015. Disponível desde 1 de abril de 2015, foi dotada com 1.400 milhões de euros inicialmente, tendo em novembro do presente ano aumentado para 1.650 milhões de euros destinados a apoiar o financiamento das Pequenas e Médias Empresas, em condições competitivas, fomentando assim, a criação de riqueza e emprego

No início do ano de 2015, foi também celebrado um Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial” que, com uma dotação global de 50 milhões de euros, visou promover o acesso ao crédito a empresas às quais foram aprovados processos de revitalização/reestruturação, com expectável sucesso em termos económicos, e que necessitavam de financiar o fundo de maneo e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento.

Com uma dotação global de 500 milhões de euros, ainda em 2015, foi formalizado um Protocolo denominado “Linha de Crédito para as Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola”. Esta linha teve como objetivo promover o acesso ao crédito a empresas com exportações ou processo de internacionalização para o mercado angolano, que comprovem a existência de depósitos bancários em AOA em instituições de crédito angolanas, e que sintam dificuldades em converter liquidez em divisa cotada internacionalmente, nomeadamente euros (EUR) ou dólares americanos (USD).

Por fim, foi ainda celebrado um Protocolo denominado “Linha de Capitalização “Mezzanine Financing IFD 2015”, produto que permite conferir estabilidade aos recursos emprestados às empresas de melhor perfil de risco e elevado potencial de valorização, com características de “quase capital”, tendo em vista encontrar mecanismos adicionais e alternativos para assegurar a capitalização adequada das empresas nacionais, em especial as de média dimensão e com capacidade exportadora de bens e serviços.

Esta Linha nasceu de uma parceria entre a banca, o SNGM, o Estado e as empresas, agora sob os auspícios da recém-criada Instituição Financeira de Desenvolvimento – IFD, sendo da maior relevância para potenciar o financiamento das empresas em condições competitivas e, deste modo, fomentar a criação de riqueza e emprego. De facto, atendendo à débil capitalização da generalidade das empresas nacionais, a presença de outros operadores além da banca, nomeadamente o capital de risco, poderá alavancar a utilização deste produto de capitalização, que se pretende o mais eficaz e efetivo possível.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2016, como as que a seguir se abordam.

De grande importância para a atividade da Agrogarante, foi a operacionalização do protocolo celebrado entre a SPGM e o Fundo Europeu de Investimento em 2013, que permitiu o lançamento da Linha FEI 2013. Esta nova linha de garantias, que constituiu uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação da União Europeia, e que tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito através da emissão de garantias, disponibiliza um montante global de mais de 203 milhões de euros, destinados a financiar o investimento e o fundo de manuseio de empresas inovadoras. Esta Linha foi encerrada no final de dezembro de 2015.

Na vertente do empreendedorismo, a Agrogarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da Linha de Apoio ao Empreendedorismo, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das Linhas Microinvest e Invest+. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das Linhas de Microcrédito e Early-stages do Eixo II do Programa FINICIA.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Agrogarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o factoring e o confirming, que não são mais do que produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens bastante interessantes para as empresas.

A parceria existente entre a Agrogarante e o IFAP, que se traduz, entre outros aspetos, pela prestação de informação das empresas, devidamente autorizada através de declaração de autorização veiculada no âmbito dos Protocolos de cooperação com as seguintes Instituições de Crédito: CGD, BST, MBCP, Novo Banco, CCCAM, CEMG, Banco Popular, Barclays e Banco Bic, revelou-se fundamental na análise dos projetos de investimento no setor agrícola e agroindustrial, dependente das particularidades do tecido empresarial apoiado pela Agrogarante e, por sua vez, permitiu maior celeridade na análise das respetivas propostas de crédito e melhor qualidade de serviço ao cliente.

Assim, ao abrigo desta parceria com o IFAP, ao longo do ano de 2015, foi obtida informação referente a cerca de 380 projetos, executados e/ou concluídos, em curso ou para implementação, dos quais foram apoiadas diversas empresas para reforço de fundo de maneiio, no caso de projetos executados ou concluídos e contratadas 125 operações de Garantia associadas a apoio direto ao investimento em projetos no âmbito do ProDeR, PDR 2020 e PROMAR. Nestes programas, o montante de investimento total e de investimento elegível foi € 93.275.669,14 e de € 83.231.588,21, respetivamente, cujo INR se cifra em € 43.389.227,38, a que correspondeu um montante de financiamento de € 22.082.373,46 e de € 13.227.962,46 de garantias emitidas.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados com as Instituições de Crédito, importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo por objeto a facilitação de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas Sociedades de Garantia Mútua. Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e à conjuntura dos mercados financeiros.

Importa ainda referir que, no decurso de 2015, foram encerradas as linhas de crédito PME Crescimento 2014, a 3ª Medida de Alargamento de Prazo e a Linha de Crédito Investe QREN.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

De salientar que está em vigor o Quadro Comunitário de Apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020. Este programa tem uma dotação total para Portugal de mais de 25 mil milhões de euros, dos quais mais de 6 mil milhões de euros são destinados ao reforço da competitividade empresarial, antevendo-se oportunidades interessantes para o desenvolvimento e

crescimento económico.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, os protocolos de cooperação com a IGNIOS e com a Informa D&B, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

Para além destas linhas e protocolos, a Agrogarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as empresas no acesso ao crédito, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às necessidades das empresas em termos de montantes e prazo, com melhores condições de preço e garantias.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já implementado, em quase todas as novas linhas, o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

Após termos implementado um novo Modelo de *Rating* e a respetiva aplicação informática de suporte em 2014, que permitiu uma melhoria na avaliação do risco de crédito, e está a apoiar a Sociedade numa cada vez melhor gestão da variável risco individual das operações e global das carteiras de garantias, temos também em curso o desenvolvimento de um modelo de imparidade que irá permitir adequar as metodologias de cálculo de imparidade aos termos previstos na IAS 39 e Circular 02/2014 do Banco de Portugal.

A Agrogarante cumpriu mais uma vez, neste ano, com a sua responsabilidade social através de donativos a instituições que apoiam os mais carenciados e que se encontram numa situação de especial necessidade face à diminuição dos apoios Estatais e ao aumento dos pedidos de ajuda, responsabilidades acrescidas no momento de crise económica que o país atravessa, com graves e preocupantes repercussões a nível social, apoiando as seguintes instituições inseridas na sua comunidade: Projeto “Fundo Solidário” do Instituto Universitário “Justiça e Paz”, a Associação de Defesa e Apoio da Vida (ADAV), a Caritas Diocesana de Coimbra, a Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis e a Cozinha Económica (Criaditas dos Pobres).

Merece ainda referência a intervenção da Agrogarante em diversos eventos realizados no decurso do ano transato, tais como:

- Em maio, a presença com *stand* próprio na 32ª Edição da Ovibeja, uma das feiras agrícolas com maior notoriedade e visibilidade no panorama agrícola nacional, onde promoveu mais um Fórum “Conversas de Agricultura” no qual foram debatidos os “Apoios Financeiros ao Setor Primário e o Acesso ao Crédito e Avaliação dos Projetos e das Empresas”, fórum que contou com a presença da Bolsa Nacional de Terras na apresentação do tema “Potenciar o Território”;

- O 6º Fórum do Empreendedorismo da Garantia Mútua, realizado no dia 28 de maio no Europarque, em Santa Maria da Feira, onde se refletiu aprofundadamente sobre “É Tempo de Agarrar as Novas Oportunidades”;
- A 52ª Feira Nacional de Agricultura, que decorreu de 6 a 14 de junho onde, para além da participação na Feira, com *stand* próprio, a Agrogarante teve a oportunidade de realizar um Fórum próprio, inserido nas habituais “*Conversas de Agricultura*”, subordinado ao tema “Apoios Financeiros ao Sector Primário” que esgotou a lotação da sala;
- A 3ª Edição da FRUTITEC e 17ª EXPOJARDIM, na Expo-salão da Batalha, no Seminário organizado pela Revista Frutas e Legumes, subordinado ao tema “PDR 2020 - Novas Oportunidades de Investimento no setor Agroalimentar”, que contou com a intervenção da Agrogarante no Painel 2.

Decorreu em Berlim, de 18 a 20 de junho, o Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM, no qual se reuniram, mais uma vez, as organizações membro da Associação e outras.

A Associação Europeia de Garantia Mútua representa os interesses dos seus membros junto das instituições europeias e dos organismos multilaterais como a OCDE, o Banco Mundial e o Banco de Compensações Internacionais, bem como serve de plataforma de partilha das melhores práticas entre os seus membros e fornece informações técnicas relativas a todo o sector.

A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, a Agrogarante participou igualmente no “20º Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas”, um evento de âmbito internacional, que decorreu em Lima, Peru, no final do mês de setembro.

A organização deste evento, que acontece desde 1996, esteve a cargo da *Fogapi*, juntamente com a Rede Ibero-Americana de Garantias (REGAR), da qual o Sistema Nacional de Garantia Mútua é um dos fundadores.

No dia 2 de dezembro, a Agrogarante abriu um novo espaço de apoio ao tecido empresarial em Vila Real.

A inauguração desta Agência em Vila Real enquadra-se no plano de expansão da Agrogarante e revela uma aposta no potencial de uma região que já temos vindo a apoiar ao longo dos anos. Fundamenta-se na convicção de que a garantia mútua pode constituir um dos mais sólidos alicerces para a sustentabilidade do crescimento a que temos vindo a assistir nesta região, reforçando o apoio à satisfação das necessidades do mercado e dos Mutualistas e ao desenvolvimento de importantes projetos no setor Agro-Florestal.

Fruto da atividade desenvolvida, em 2015 a Agrogarante prestou 1 918 garantias, que ascenderam a um total de 124,13 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 305,1

milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito do Protocolo PME Crescimento e do Protocolo Geral. Até final de 2015, e em termos acumulados, a Sociedade contratou 9 211 garantias, no valor de 632,3 milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter um valor global de financiamento próximo de 1 332,34 milhões de euros e apoiou a criação e manutenção de 73 807 empregos.

O Sistema de Garantia Mútua celebrou também os seus 20 anos de existência tendo, em duas décadas, emitido 10.142 milhões de euros de garantias, que garantiram financiamentos no montante de 20 mil milhões, para a realização de investimentos no montante de cerca 21 mil milhões, beneficiando 80 mil empresas, que empregam 1,2 milhões de trabalhadores.

2. Enquadramento Macroeconómico

- **Economia Mundial e Europeia**

De acordo com as Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016, a Comissão Europeia prevê para um crescimento global para 2015 de 3,0%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais lenta e desigual do que o esperado, com os EUA a revelar uma recuperação mais resiliente e a iniciar a retirada dos incentivos monetários ao crescimento até aqui postos em prática pela Reserva Federal.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento da atividade económica nos mercados emergentes. As estimativas do FMI no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 19 de janeiro 2016) apontam que, em particular, a China deverá continuar a desacelerar o seu crescimento, com maior destaque para o consumo e serviços e menor para o investimento e indústria. Para outros países, como Brasil e Rússia, o FMI estima que venham a registar taxas de variação negativas em 2015 (-3,8% e -3,7%, respetivamente).

Previsões Económicas para 2015 e 2016

	2015			2016		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,5%	0,5%	12,6%	1,6%	0,7%	11,7%
Espanha*	3,2%	-0,6%	22,3%	2,8%	0,1%	20,4%
França*	1,1%	0,1%	10,5%	1,3%	0,6%	10,5%
Alemanha*	1,7%	0,1%	4,8%	1,8%	0,5%	4,9%
Reino Unido*	2,3%	0,0%	5,2%	2,1%	0,8%	5,0%
Zona Euro*	1,6%	0,0%	11,0%	1,7%	0,5%	10,5%
UE*	1,9%	0,0%	9,5%	1,9%	0,5%	9,0%
EUA*	2,5%	0,1%	5,3%	2,7%	1,2%	4,8%
Japão*	0,7%	0,8%	3,4%	1,1%	0,8%	3,3%
Economias Desenvolvidas**	1,9%	0,3%	----	2,1%	1,1%	----
China*	6,9%	----	----	6,5%	----	----
Brazil**	-3,8%	----	----	-3,5%	----	----
Rússia**	-3,7%	----	----	-1,0%	----	----
Economias Emergentes**	4,0%	5,5%	----	4,3%	5,6%	----
Mundial*	3,0%	----	----	3,3%	----	----

Fonte: * Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

** Update ao World Economic Outlook de 19/janeiro/2016 – Fundo Monetário Internacional

No que diz respeito à UE, de acordo com as Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016, a Comissão Europeia aponta para um crescimento que deverá cifrar-se em 1,9%, alcançando a Zona Euro apenas 1,6% de expansão económica. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2015 superior a 3%, e o Reino Unido de 2,3%, enquanto a França se ficará pelos 1,1%. Na Alemanha o crescimento do PIB em 2015 deverá cifrar-se em 1,7%.

Já no que diz respeito à inflação, a média da Zona Euro e de toda a UE ficará nos 0%. A Espanha apresentou, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,6%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam uma inflação na ordem de 0,0% a 0,1%. A taxa de desemprego apresenta uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

Essa recuperação é, em grande medida, impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais *commodities*, bem como pela taxa de câmbio do euro, que provocou um aumento tanto do consumo privado, como das exportações. Por outro lado, a continuação da adoção, pelo BCE, de políticas monetárias acomodáticas tem, também, concorrido para a melhoria das condições económicas da Zona Euro. Por outro lado, as economias da Zona Euro atenuaram, na sua generalidade, as medidas restritivas em termos de política orçamental, o que permitiu que a recuperação económica se alargasse a um maior número de países.

Para o ano de 2016, prevê-se a manutenção das tendências manifestadas durante 2015, tanto a nível europeu, como mundial, com o abrandamento do crescimento das economias emergentes, a manter-se e a recuperação das economias desenvolvidas a prosseguir de forma gradual, mas distinta entre países.

- **Economia Portuguesa**

A economia portuguesa, em 2015, continuou a recuperação progressiva da sua atividade económica. A Comissão Europeia estima um crescimento do PIB de 1,5%, ligeiramente inferior ao estimado para a Zona Euro. Este crescimento é suportado pelas exportações, que crescem 4,9%, pelo investimento (+4,3%) e pelo consumo privado (+2,6%). Neste ano, as importações apresentam um crescimento muito significativo, de 6,5%.

Esta recuperação reflete-se, também, na progressiva redução da taxa de desemprego, que desejavelmente se deverá aproximar da média da Zona Euro. Por outro lado, a inflação apresenta valores positivos, ao contrário do que aconteceu em 2014, ficando, ainda assim, muito abaixo das metas definidas pelo Banco Central Europeu.

Para 2016, prevê-se a continuação do crescimento a uma taxa de 1,6%, com uma ligeira aceleração da inflação para 0,7%. O crescimento das exportações e importações deverá manter-se a níveis semelhantes aos de 2015.

Previsão do PIB para 2015 e 2016

	2015	2016
PIB	1,5%	1,6%
Consumo Privado	2,6%	1,9%
Consumo Público	0,3%	0,4%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,3%	3,0%
Exportações	4,9%	4,3%
Importações	6,5%	4,9%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.)		
Procura Interna	2,4%	1,8%
Exportações	-0,6%	-0,2%
Inflação	0,5%	0,7%

Fonte: Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

- **Mercado de Crédito a Empresas**

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes de crédito continuam a diminuir para todas as sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2015 continuam negativas, embora menos negativas do que no mesmo mês de 2014. A única exceção diz respeito às empresas privadas exportadoras, cujo volume de crédito concedido continua a aumentar.

Empréstimos concedidos – dezembro/2014 e dezembro/2015

	Dez-14		Dez-15	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	86 282	-4,6%	83 490	-1,9%
das quais: PME	70 914	-4,1%	68 310	-2,3%
Grandes empresas	10 968	-7,0%	10 577	-2,4%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 236	1,9%	17 479	1,8%

Fonte: Boletim Estatístico de março de 2016, do Banco de Portugal.

Em relação às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da Zona Euro, continuam em queda e apresentam, em novembro de 2015, valores próximos de 1 ponto percentual abaixo do verificado no mês homólogo de 2014. Esta evolução, em linha com o aconteceu no resto da Zona Euro, fica também a dever-se à queda verificada na Euribor em todos os prazos, taxa que serve de referência à maior parte dos empréstimos a taxa variável concedidos no nosso país.

Taxa de juro de empréstimos – dezembro/2014 e dezembro/2015

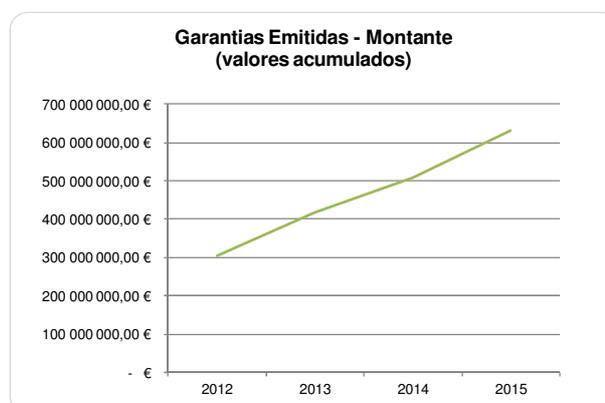
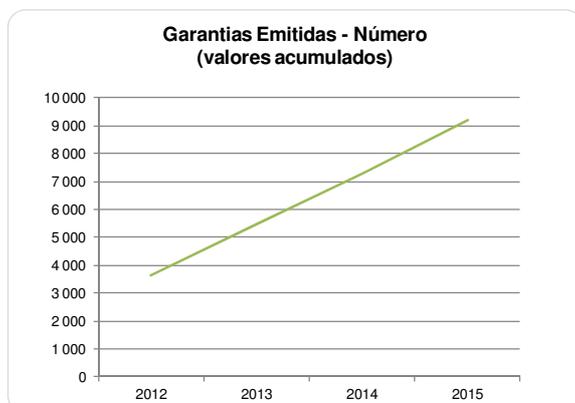
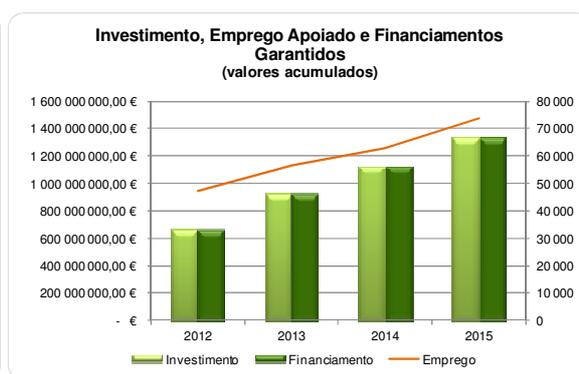
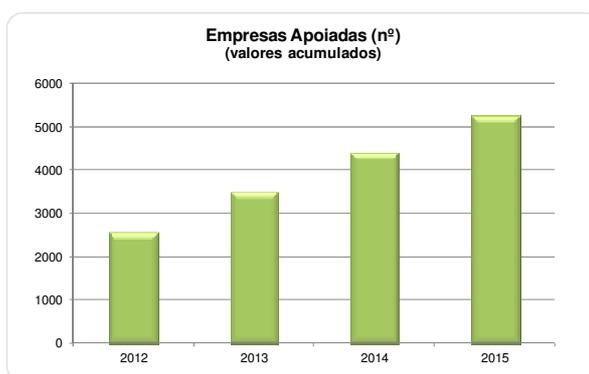
	Portugal		Zona Euro	
	Dez-14	Dez-15	Dez-14	Dez-15
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	4,09%	2,98%	2,15%	1,83%
Operações até € 1 milhão	4,68%	3,64%	3,09%	2,69%
Operações acima de € 1 milhão	3,48%	2,40%	1,86%	1,47%
Diferença (SMB)	1,20%	1,24%	1,23%	1,22%

Fonte: Boletim Estatístico de março de 2016, do Banco de Portugal.

3. Atividade**3.1. Enquadramento geral**

Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 9 211 garantias totalizando o montante de 632,26 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 5 250 empresas, que empregam cerca de 74 000 trabalhadores e que terão realizado investimentos superiores a mil milhões de euros. A carteira viva da Agrogarante, no final de 2015, atingiu os 305,1 milhões de euros.

Valores Acumulados	2014	2015	Variação
Carteira Viva (Número)	5613	6742	20,11%
Carteira Viva (Montante)	279 782 849 €	305 104 492 €	9,05%
Garantias Emitidas (Número)	7306	9211	26,07%
Garantias Emitidas (Montante)	509 177 340 €	632 256 723 €	24,17%
Empresas Apoiadas	4400	5250	19,32%
Volume Emprego	65557	73807	12,58%
Investimento	1 123 110 773 €	1 333 407 438 €	18,72%
Financiamentos Garantidos	1 122 507 861 €	1 332 335 606 €	18,69%
Carteira Viva	279 782 849 €	305 104 492 €	9,05%
Empresas com garantias vivas	4370	4146	-5,13%



A atividade corrente em 2015 voltou a registar um aumento face ao período homólogo, pese embora as condições adversas que ainda impactam a nossa economia.

Em 2015 verificou-se um aumento no pedido de novas operações devido ao lançamento da Linha de Crédito PME Crescimento 2015 aliado a alguma dinamização da economia nacional, caracterizando-se este ano por uma ligeira melhoria das condições de financiamento. A diminuição dos custos de financiamento dos bancos e a melhoria da sua posição de liquidez, traduziram-se numa relativa estabilização dos critérios de concessão de crédito e numa ligeira diminuição dos *spreads*. Neste contexto, verificou-se relativamente a 2014 um aumento de 3,17% no número de garantias emitidas e um aumento de 33,85%, no montante garantido, apesar da situação nacional e internacional ainda evidenciar um apreciável nível de incerteza. Registou-se ainda um aumento da sinistralidade de

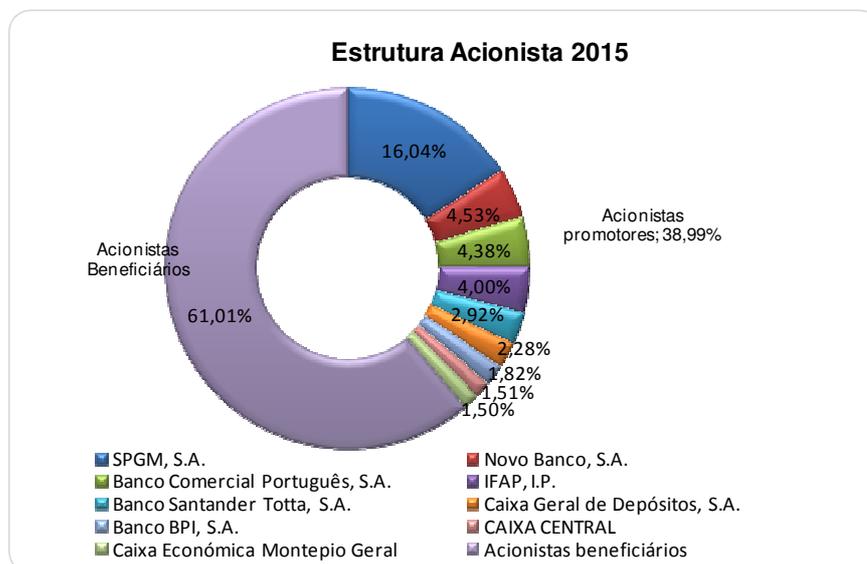
29,17%, em montante, face ao ano anterior, mantendo-se os valores considerados normais para o segmento da Agrogarante, atenta a atual situação do mercado, o risco das empresas e a economia em geral.

Garantias Emitidas	2014	2015	Δ% 15/14
Número	1859	1918	3,17%
Montante	92 736 449 €	124 128 133 €	33,85%

A atividade central da Agrogarante passou pela captação e estudo de novas operações, pela análise das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito PME Investe/Crescimento, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

Sem prejuízo do impacto fundamental das linhas de crédito denominadas “Especiais”, a Sociedade manteve as demais linhas de negócio que foram potenciadas pela manutenção e dinamização dos protocolos estabelecidos com várias entidades.

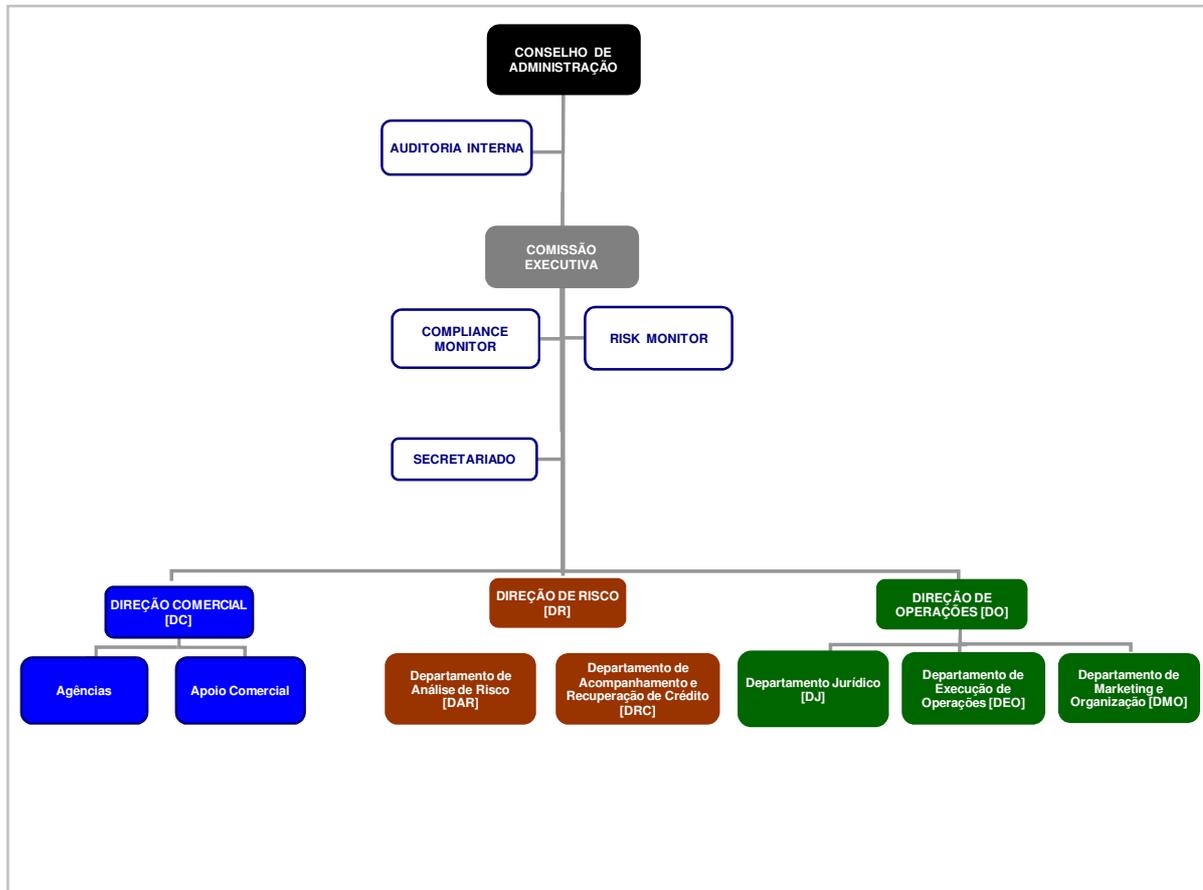
No final de 2015, os acionistas beneficiários representam 61,01% e os acionistas promotores 38,99%, estes últimos representados pela SPGM, IFAP, BBPI, CGD, BST, Novo Banco, MBCP, CCCAM e CEMG, da estrutura acionista da Agrogarante.



O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2015, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%.

3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a Agrogarante tem a seguinte estrutura:



3.3. Atividade Desenvolvida

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

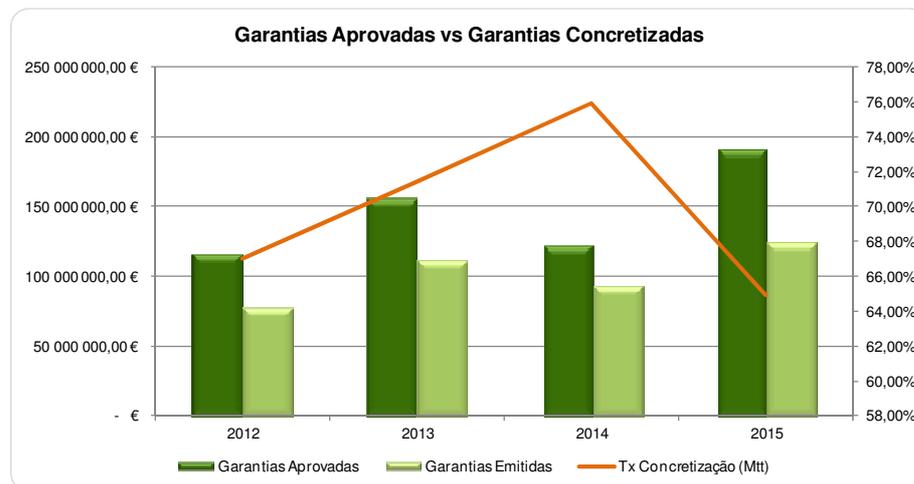
Em 2015, a Agrogarante prestou 1 918 garantias que ascenderam a um total de 124,1 milhões de euros, o valor médio de garantia situou-se em 64,7 mil euros, representando um crescimento de 29,7% face ao ano homólogo.

Para além destas garantias, ocorreram ainda 44 renovações de garantias emitidas representando, no conjunto, 5,8 milhões de euros.

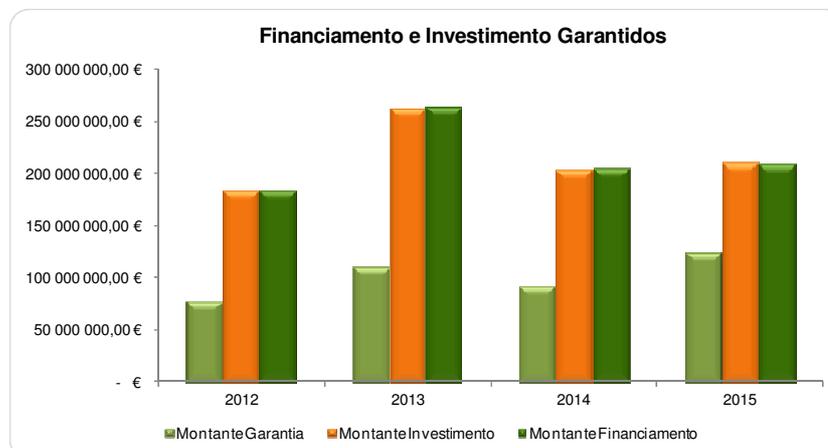
As garantias prestadas em 2015, ao abrigo das linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN, representam 91,47% da produção total com um montante garantido de 113,5 milhões de euros. No mesmo período e para as referidas linhas foram aprovadas 2 169 garantias, no montante de 165,4

milhões de euros, num total de 2 333 garantias aprovadas, no montante de 191,1 milhões de euros. No ano de 2015, estas garantias foram emitidas em nome de 829 novas empresas, para cerca de 209,8 milhões de financiamentos.

Linhas	Montante Garantias Emitidas	N.º Garantias Emitidas	% Montante Garantias Emitidas	Montante Garantias Aprovadas	N.º Garantias Aprovadas	Relação Aprovação vs Concretização (Mtt)
PME Crescimento	113 377 719,22 €	1807	91,34%	165 214 610,33 €	2168	68,62%
Protocolo Geral	7 338 783,95 €	67	5,91%	18 270 311,00 €	105	40,17%
Investe QREN - COMPETE	161 570,50 €	2	0,13%	161 570,50 €	1	100,00%
IEFP	519 147,75 €	17	0,42%	555 897,75 €	18	93,39%
FINICIA – Eixo I	93 750,00 €	5	0,08%	123 750,00 €	5	75,76%
FEI 2013	2 037 161,24 €	16	1,64%	5 837 411,24 €	32	34,90%
Linhas Crédito	600 000,00 €	4	0,48%	975 000,00 €	4	61,54%
Total 2015	124 128 132,66 €	1918	100,00%	191 138 550,82 €	2333	64,94%

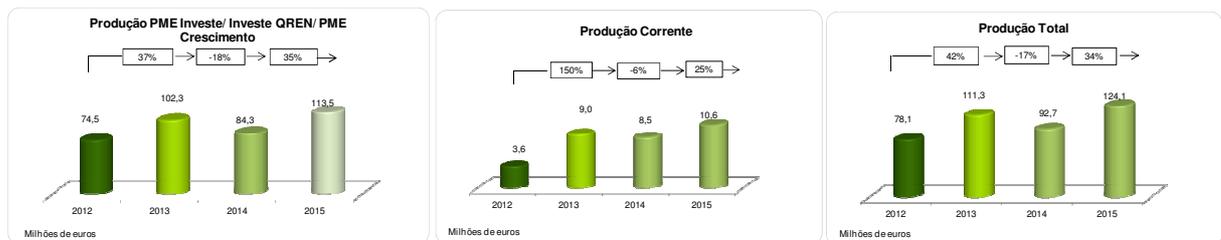


As garantias emitidas em 2015 permitiram apoiar investimento junto do Sistema Financeiro no montante de 210,3 milhões de euros.

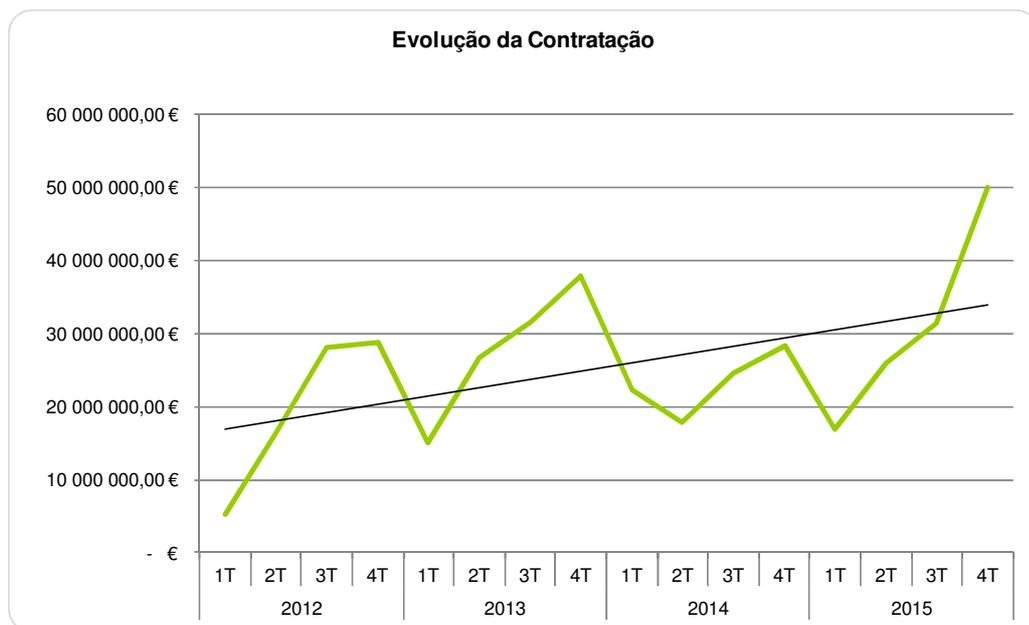


Todavia, o ano transato continuou a representar um desafio à capacidade da estrutura produtiva da Agrogarante no que respeita ao processo de formalização de operações, particularmente na contratação de garantias ao abrigo das linhas específicas para Micro e Pequenas Empresas.

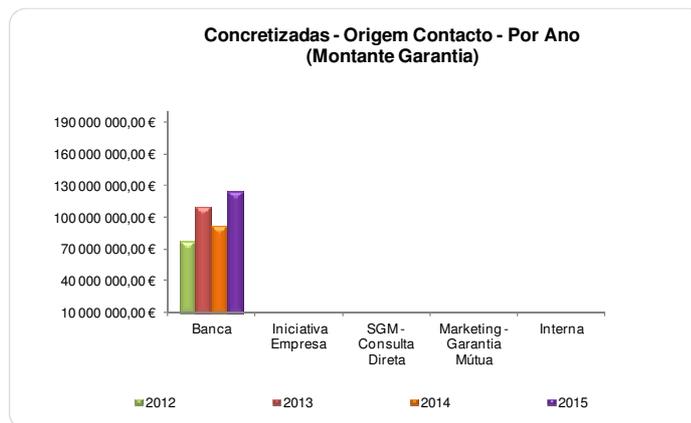
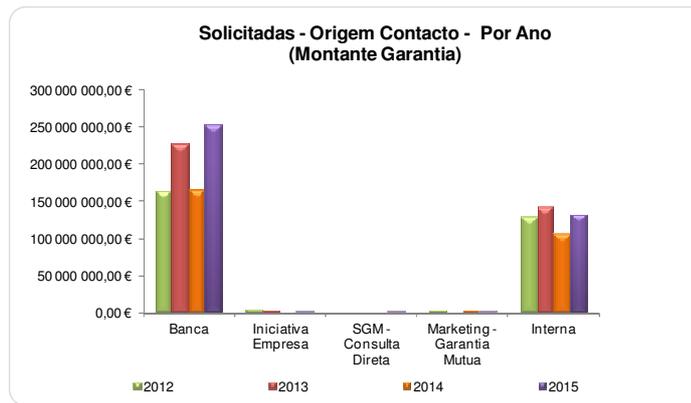
Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias aumentou 33,85% face a 2014.



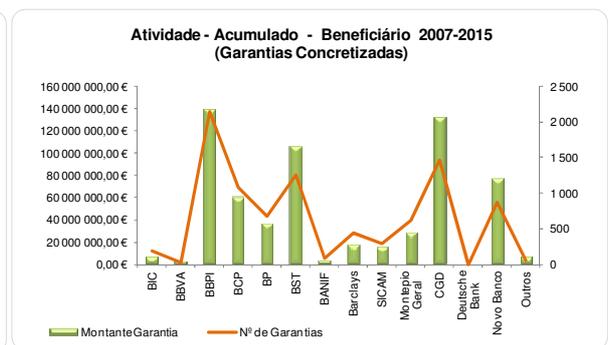
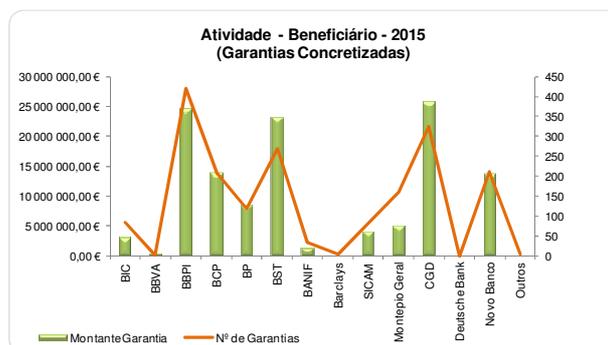
O crescimento dos montantes contratados, comparativamente com o ano homólogo, elevou o valor das garantias concretizadas em 29,73%.



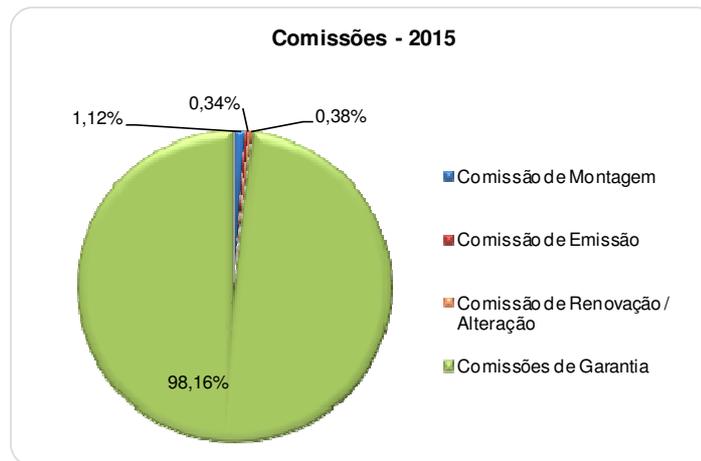
Por origem de consulta, a Banca apresenta um visível destaque nas operações por origem de contacto, com 48,90% de operações concretizadas vs operações solicitadas, uma vez que aqui estão contempladas as linhas de crédito PME Crescimento e Investe QREN.



Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pela CGD, BPI, BST, MBCP e Novo Banco, seguido de outro grupo composto pelo Banco Popular, Montepio Geral, Crédito Agrícola, BIC, Banif, BBVA e Barclays, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.

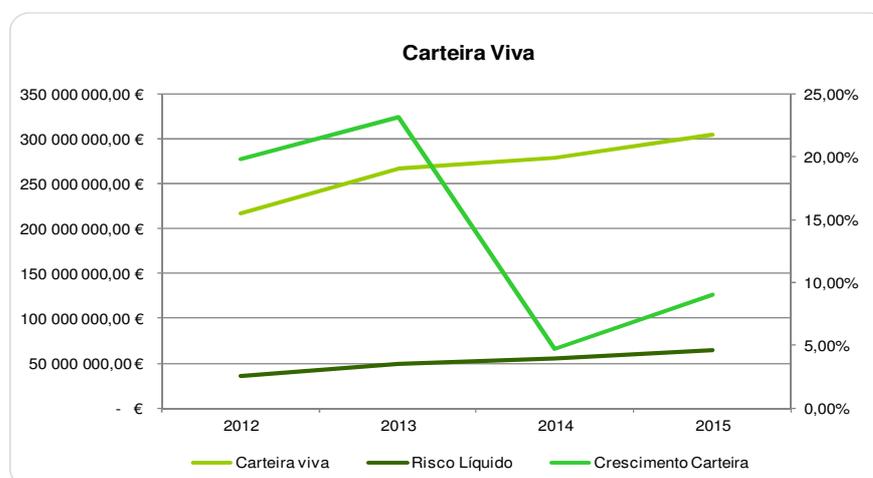


Em resultado da atividade a Agrogarante, em 2015, faturou 66,4 mil euros de comissões processuais (emissão, montagem, renovação, alterações contratuais) e 3,5 milhões de euros de comissões de garantia.



Análise da Carteira de Garantias

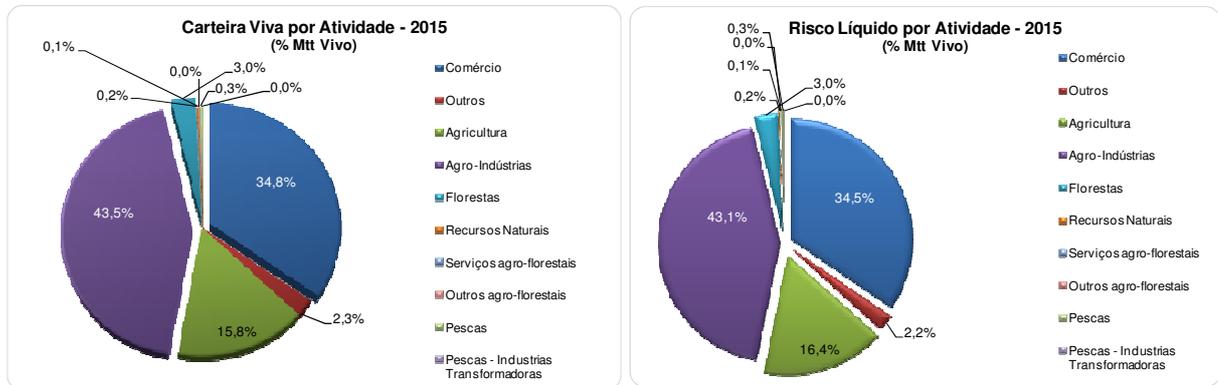
Em 2015 verificou-se um crescimento de 9,05% na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, o qual tem vindo a ser acompanhado por um aumento do nível de contragarantia do FCGM, permitindo que o ritmo de crescimento do risco líquido seja significativamente inferior à taxa de crescimento da carteira. No final do ano a contragarantia média da carteira situava-se em 78,89%, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 21,11%.



Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor Agro-industrial que corresponde a 43,5% do montante vivo, apresentando um valor médio vivo por garantia na ordem dos 75,6 mil euros e representando 27,8 milhões de euros (43,1%) de risco líquido.

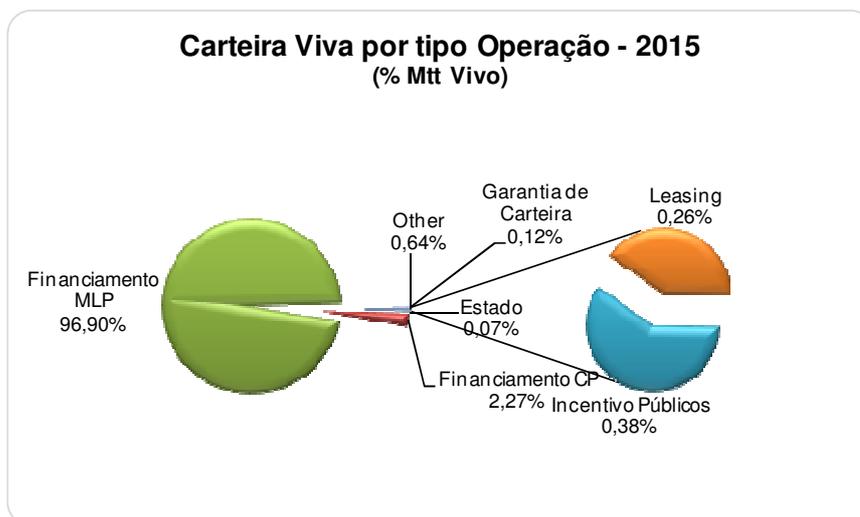
O setor do Comércio por Grosso assume também uma posição relevante na atividade da Agrogarante, representando 34,8% da carteira viva, com um valor médio vivo por garantia de 39,1 mil euros, traduzido num risco líquido de 34,5%.

O setor da Agricultura representa 15,8% da carteira viva com um valor médio vivo por garantia de 30,5 mil euros, representando 16,4% do risco líquido da atividade.

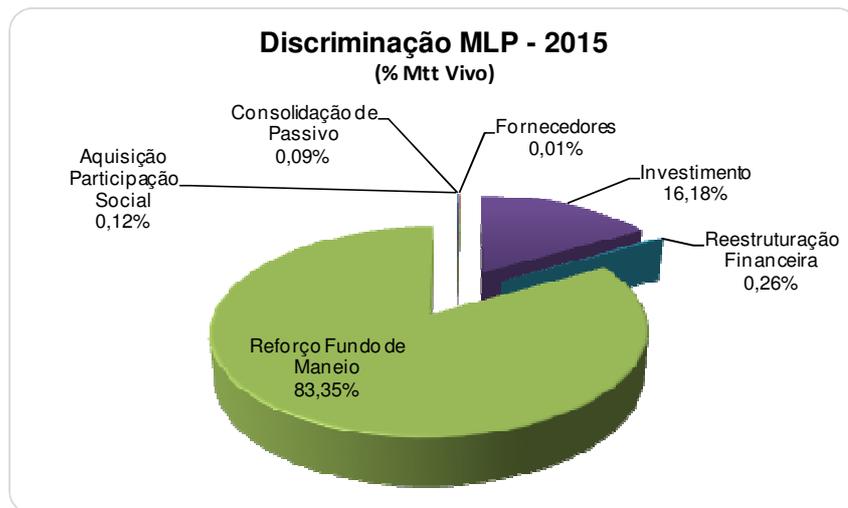


No que respeita ao número de garantias vivas, verifica-se uma elevada intervenção em financiamentos de médio/longo prazo, com 6 657 garantias, que representam 96,9% do montante total de garantias vivas. O valor médio destas garantias é de 44,4 mil euros.

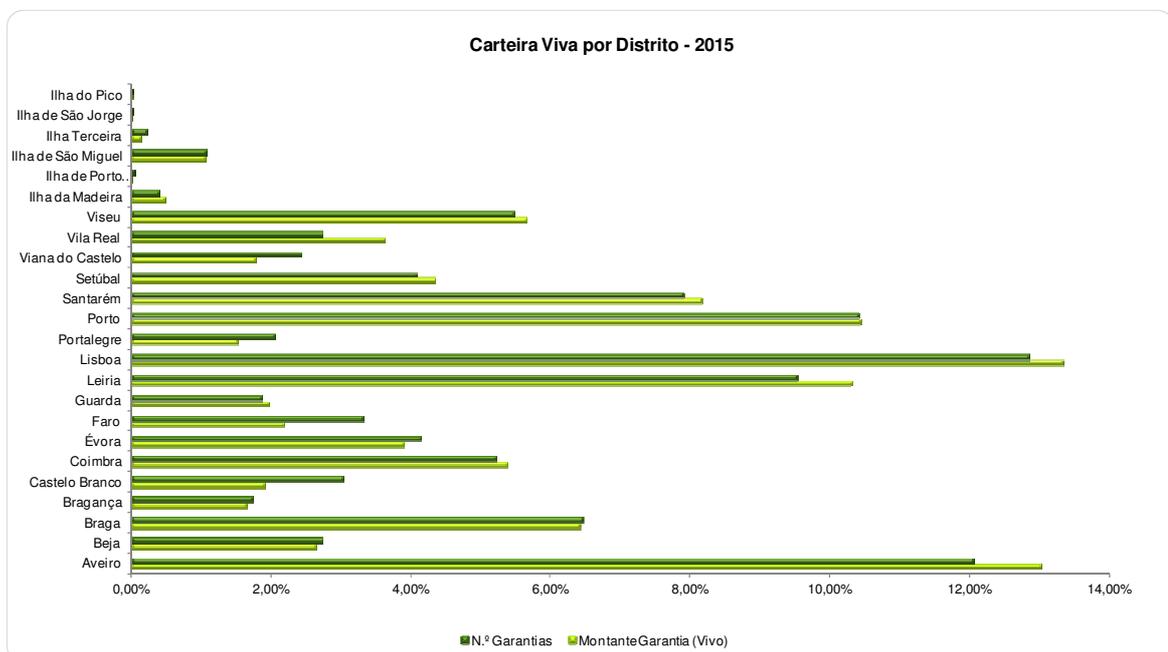
Destacam-se ainda, na carteira viva por tipo de operação, os financiamentos de curto prazo e os Incentivos Públicos representando 2,3% e 0,4% respetivamente.



Relativamente ao montante de garantias vivas para financiamentos de médio e longo prazo observa-se uma maior percentagem de operações para reforço de Fundo Maneio, representando 83,35%, sendo que as operações destinadas a Investimento representam 16,18% do total dos financiamentos de médio e longo prazo.



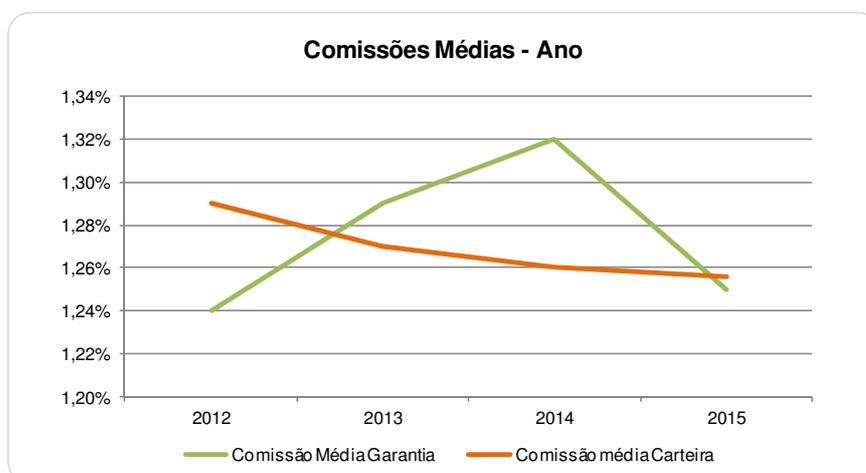
Da análise da carteira viva por Distrito, regista-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa (13,33% e 12,83%), Aveiro (13,01% e 12,06%) e Porto (10,44% e 10,41%), seguindo-se os distritos de Leiria, Santarém, Braga, Viseu, Coimbra, Setúbal e Vila Real.



A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2015 foi de 1,25%, registando um decréscimo de 0,07 p.p..

No que respeita à comissão média da carteira, esta não registou qualquer variação em relação à comissão média do exercício do período homólogo anterior, apresentando atualmente uma

percentagem de 1,26%.



Conforme já mencionado, as garantias prestadas pela Agrogarante encontram-se automaticamente contragarantidas através do Fundo de Contra Garantia Mútuo (FCGM), num montante que assume o mínimo de 50% da garantia emitida.

	Cobertura			
	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31	2015-12-31
Carteira Viva	216 908 123,93 €	267 168 688,38 €	279 782 849,45 €	305 104 491,53 €
FCGM	180 584 048,85 €	218 486 998,08 €	224 599 122,89 €	240 704 117,78 €
Risco Líquido	36 324 075,08 €	48 681 690,30 €	55 183 726,56 €	64 400 373,75 €
Taxa Cobertura	83,25%	81,78%	80,28%	78,89%

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 3,22.

	Alavancagem			
	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31	2015-12-31
Carteira Viva	18,08	22,26	13,99	15,26
FCGM	15,05	18,21	11,23	12,04
Risco Líquido	3,03	4,06	2,76	3,22

Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 16,4 milhões de euros, com 460 execuções.

A sinistralidade representa 2,37% em montante e 5,79% em número da atividade registada em 2015.

Em 2015 a sociedade registou 111 garantias executadas, no montante de 2.929,4 m€, estando abaixo

dos valores normais para o segmento, considerando a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral,

Destas execuções, 99 no montante de 2 588,2 m€, correspondem às linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento. O maior número concentrou-se na Linha MPE, com 69 execuções no montante de € 732,3 m€, seguindo-se a Linha Geral com 23 execuções, no montante de 1.218,3 m€ e a Linha Exportadora com 7 execuções, no montante de 637,6 m€.

4. Gestão dos Riscos

A gestão de riscos na Agrogarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de Gestão de Riscos da Agrogarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR). O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma

análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Agrogarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como no acompanhamento do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente.

A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e do DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*.

Risco de Crédito

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

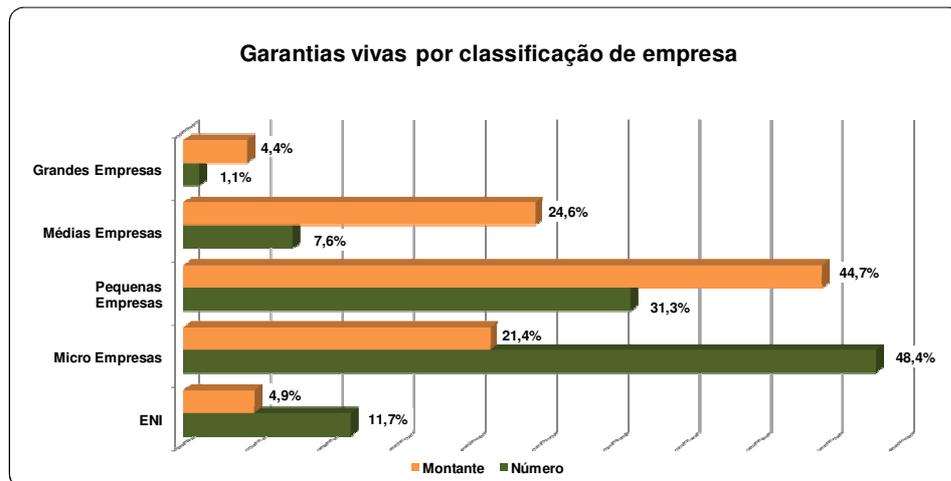
Limites à Concentração

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

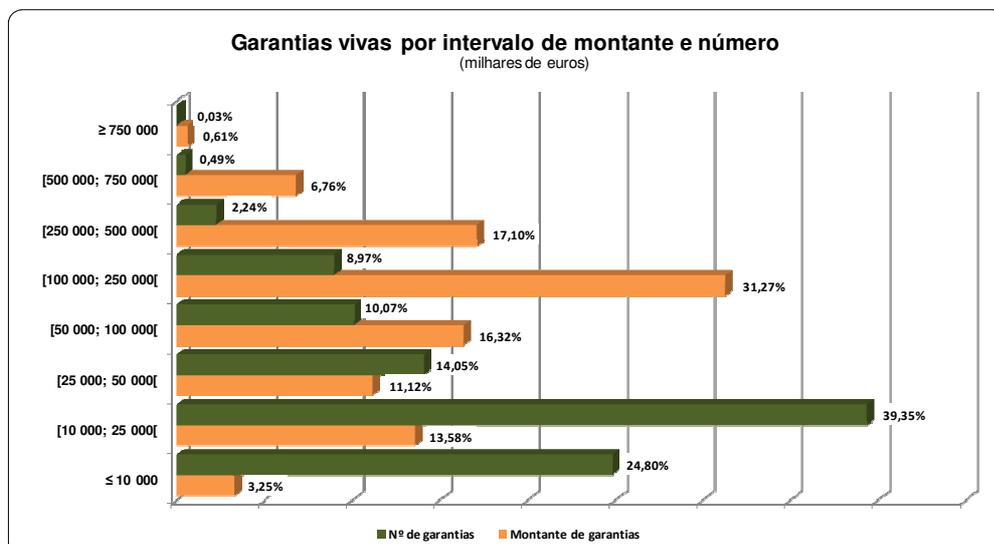
No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2015, a cerca de 305 milhões de euros.

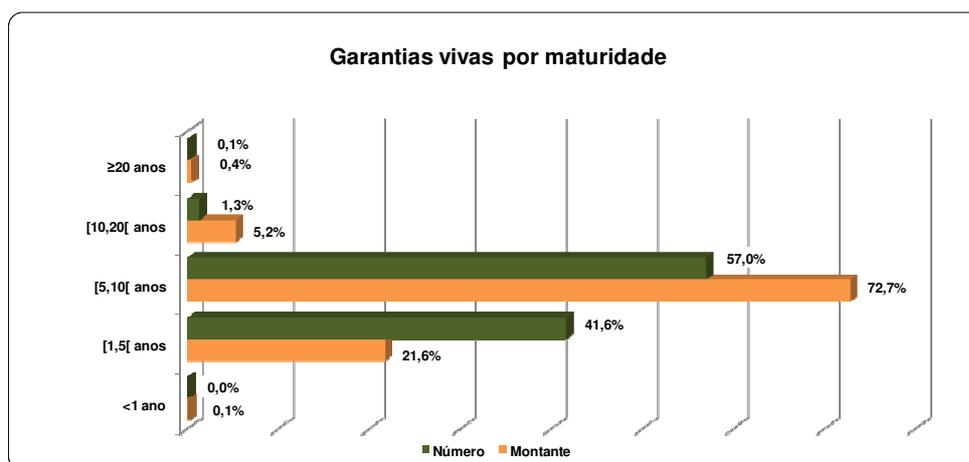
Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às micro, pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (cerca de 91% da carteira da sociedade em montante).



Analisando por intervalo de montante de operação e número de garantias, a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 78% do n.º de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 65% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 50 aos 500 mil euros.



Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2015, 72% das mesmas (em montante) foram contratadas por um período superior a 5 anos mas inferior a 10.



Rating Interno

O *modelo de Rating Interno* do SNGM confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para Empresários em Nome Individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes Empresas (PME e GE).

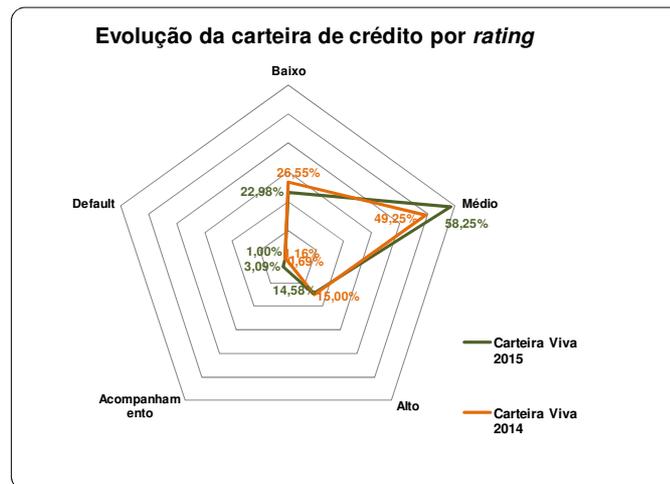
Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante são constituídos por 12 classes de *rating*² de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	664	17 107	21,3%	279	52 993	23,6%
Médio	1 050	33 886	42,1%	759	143 825	64,0%
Alto	990	24 267	30,2%	145	20 223	9,0%
Acompanhamento	150	4 177	5,2%	57	5 250	2,3%
<i>Default</i>	26	675	0,8%	13	2 384	1,1%
S/Rating	13	317	0,4%	-	-	0,0%
Total	2 893	80 428	100,0%	1 253	224 677	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

² Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto); 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)



Cálculo de capital em risco e fundos próprios

Os requisitos de fundos próprios são calculados segundo o Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, às Sociedades Financeiras e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso n.º 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso n.º 9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução n.º 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2015	Varição
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	19 171	19 746	574
Fundos próprios de base	18 931	19 422	491
Capital elegível	20 000	20 000	-
Reservas e Resultados elegíveis	- 929	- 411	518
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	- 140	- 167	27
Fundos próprios complementares	240	323	83

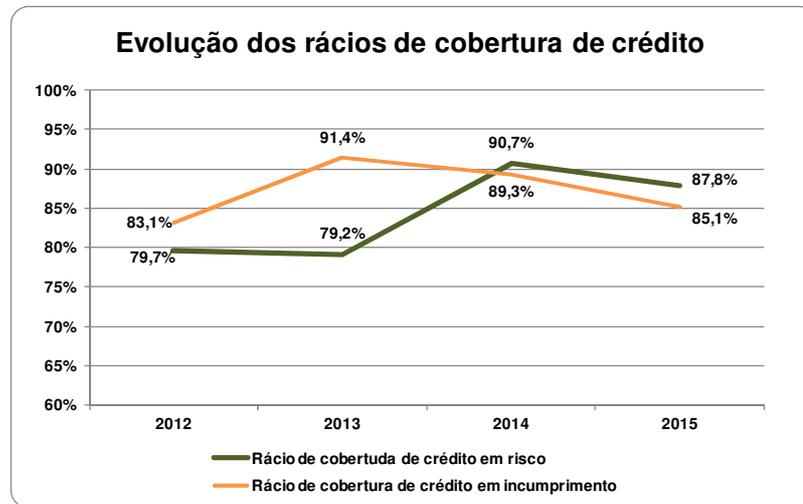
Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2015	Varição
Requisitos de fundos próprios	8 812	10 300	1 488
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	8 374	9 810	1 436
Método Padrão	8 374	9 810	1 436
Instituições	4 996	5 766	770
Carteira de retalho	2 909	3 460	551
Posições garantidas por bens imóveis	77	96	19
Elementos vencidos	1	3	2
Outros elementos	416	511	95
(-) Provisões para risco gerais de crédito	- 318	- 328	10
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	438	490	53
Método do Indicador Básico	438	490	53
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	10 359	9 445	- 914
Rácio de adequação de Fundos Próprios	17,4%	15,3%	-2,1%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	17,2%	15,1%	-2,1%
Rácio Core Tier 1	17,1%	15,1%	-2,0%

RUBRICAS	2014	2015	Varição
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	4,2%	4,5%	0,2%
Rácio de Crédito com Incumprimento	4,3%	4,6%	0,3%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	90,7%	87,8%	-2,9%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	89,3%	85,1%	-4,3%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	3,7%	0,9%	-2,8%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	13,5%	11,6%	-1,9%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	5,3%	1,2%	-4,1%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	39,2%	47,1%	7,9%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	20,7%	27,1%	6,4%

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Agrogarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

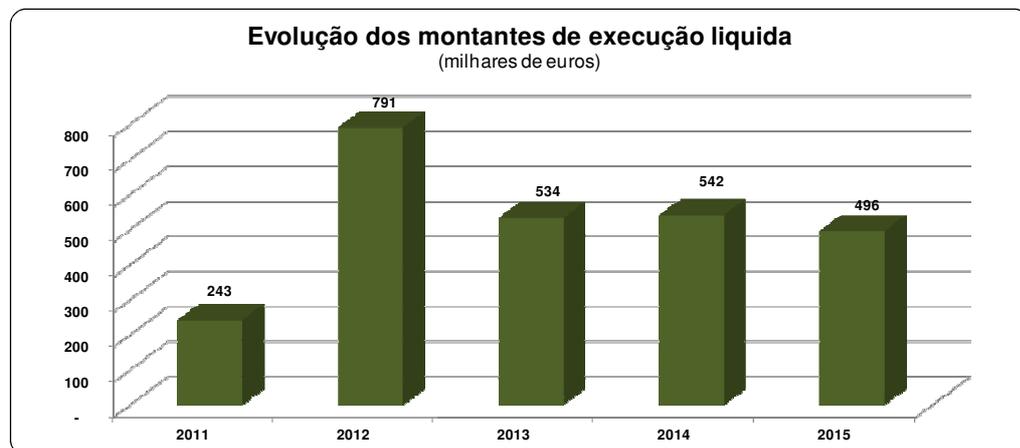
O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal³ regista, à data de 31 de dezembro de 2015, o valor de 4,5%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou a cerca de 87,8% no final de 2015.

³ Instrução n.º 23/2012 do BdP

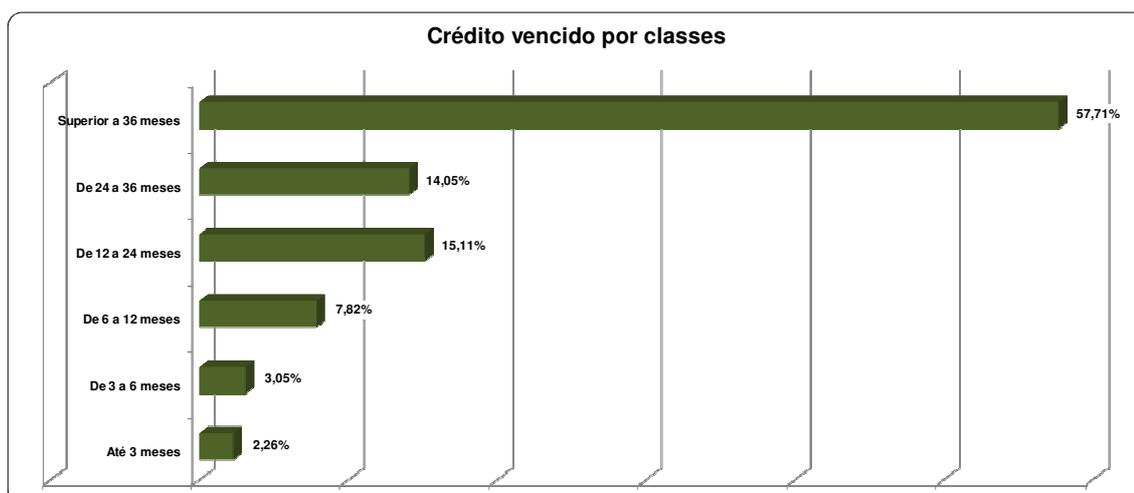


Incumprimento, Recuperação e Provisionamento

O incumprimento em 2015 apresentou um valor bastante abaixo por comparação com o ano anterior, mantendo-se igualmente bastante abaixo do pico histórico ocorrido em 2012 onde chegou a cerca de 791 milhares de euros. É de assinalar também a tendência decrescente apresentada desde 2012 nos montantes executados líquidos que se tem situado em média à volta dos 500 milhares de euros.



Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

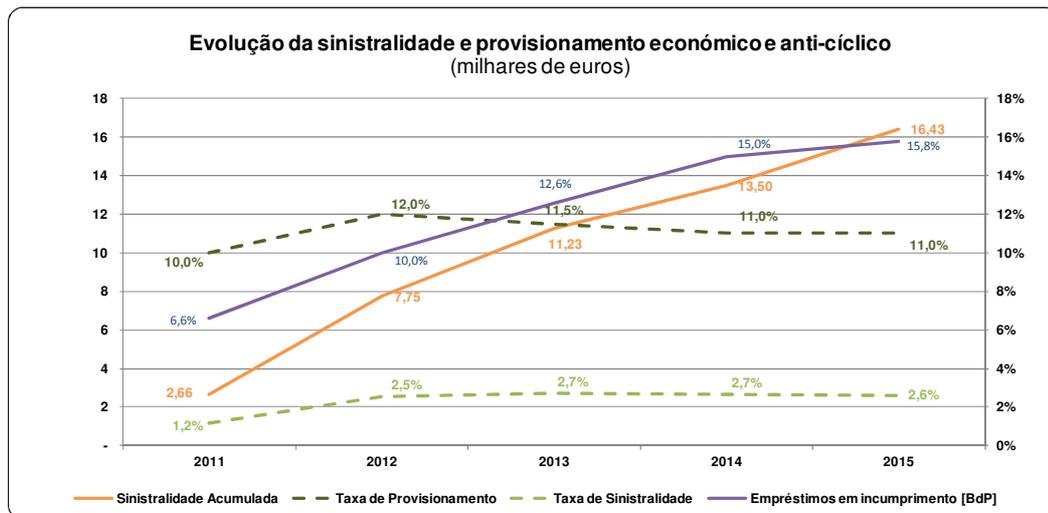


Como anteriormente referido, o Departamento de Recuperação Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Agrogarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisionamento económico da SGM segue o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de elevada prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo, o comportamento dos indicadores macroeconómicos ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.



Com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) está presentemente a fechar o modelo de cálculo das imparidades e a iniciar, dentro em breve, a fase de testes. O novo modelo permitirá, o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, sendo que o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

Dadas as últimas alterações regulamentares, e tendo em conta o objetivo de dotar o SNGM de um modelo de imparidade consistente e capaz de se adaptar ao futuro da atividade, está em curso o desenvolvimento de projeto neste âmbito, que está a ser acompanhado pelos auditores externos da Sociedade. É expetativa do SNGM que o modelo esteja funcional durante o 1º semestre de 2016.

Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixando por isso de merecer a atenção de DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*⁴ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

Riscos Operacionais

Processo

O Risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



Ilustração - Âmbito risco operacional

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método

⁴ Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo pró-ativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo consiste na aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador *básico*.

Da aplicação do método *Básico* decorrem, em 31 de dezembro de 2015 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 490 milhares de euros.

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁵, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as "Medidas de Autoproteção", explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para

⁵ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance (DCo).

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. Política de Remunerações e prémios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - Enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - Performance da sociedade e fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Enquadramento legal e de mercado.

2. Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos

órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

III. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

IV. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite

máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

6. Análise económica e financeira

No exercício de 2015, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 247,4 mil euros, que corresponde a uma diminuição 73,6% face ao exercício de 2014, representando 4,07% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 276 mil euros, reflete uma diminuição de 33,3%, justificada pela menor taxa de remuneração obtida nas aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 3,4 milhões de euros, registou uma diminuição de 2,4%, face ao ano anterior, sendo que a variação registada é amplamente justificada pela evolução da margem financeira já mencionada anteriormente, apesar do crescimento dos Resultados de Serviços e Comissões (2,3%) e Outros Resultados de Exploração (60,8%) face ao ano anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 344,5 mil euros verificando-se uma diminuição, face a 2014, de 28,5%. Este desvio positivo é acompanhado pelo menor reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2015, ascenderam a cerca de 269,7 mil euros.

Desde o exercício de 2007, a Agrogarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2015, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças

temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a sociedade obteve um lucro líquido de 172,5 mil euros que, comparado com um Resultado Líquido de 518,1 mil euros obtido em 2014, representa um decréscimo de 345,5 mil euros.

RESULTADO	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	6 077 687,10	100,0	6 202 078,81	100,0	- 124 391,71	-2,0
Total de Custos	5 830 331,63	95,9	5 264 625,27	84,9	565 706,36	10,7
Resultado Antes de Impostos (1)	247 355,47	4,1	937 453,54	15,1	- 690 098,07	-73,6
Impostos correntes	-344 505,76	-5,7	- 481 651,64	-7,8	137 145,88	-28,5
Impostos diferidos	269 675,86	4,4	62 262,21	1,0	207 413,65	333,1
Resultado do Exercício	172 525,57	2,8	518 064,11	8,4	-345 538,54	-66,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2015, os proveitos totalizaram 6,1 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 2% quando comparado com o exercício anterior. As componentes de proveitos com impacto financeiro, nomeadamente os Juros e Rendimentos Similares e os Rendimentos de Serviços e Comissões, representam cerca de 61,5% no seu conjunto.

Para além das componentes financeiras, contribuiu para o decréscimo dos proveitos a redução de 133,9 mil euros (cerca de 31,7%) na rubrica de Reposições e Anulações de Provisões do Exercício.

PROVEITOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	279 700,52	4,6	419 601,38	6,8	- 139 900,86	-33,3
Rendimentos de Serviços e Comissões	3 457 615,57	56,9	3 380 006,74	54,5	77 608,83	2,3
Rendimentos de instrumentos de capital	4 136,76	0,1	-	0,0	4 136,76	0,0
Outros Rendimentos de Exploração	96 594,98	1,6	69 427,80	1,1	27 167,18	39,1
Reposições e Anulações de Provisões	1 928 712,51	31,7	2 062 613,78	33,3	- 133 901,27	-6,5
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	310 926,76	5,1	270 429,11	4,4	40 497,65	15,0
TOTAL	6 077 687,10	100,0	6 202 078,81	100,0	- 124 391,71	-2,0

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O aumento das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicado pela antiguidade dos valores vencidos que estão a ser recuperados. Estes valores encontram-se, de acordo com a

grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2015. De forma a incluir esta realidade nas contas da Sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

Nos proveitos importa ainda referir que os Rendimentos de Instrumentos de Capital (0,1% no total de proveitos), não apresentam quaisquer montantes no exercício anterior.

O quadro seguinte apresenta a carteira de garantias por linha de garantias e evidencia, um crescimento de 9,1% face ao exercício de 2014.

GARANTIAS	Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014		Ano 2015		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	L.c.a. (%)
AGRO GERAL Bom Pagamento/Cumprimento	118 320	0,1	118 320	0,0	118 320	0,0	118 320	0,0	-	-
AGRO Jovens BomPag/Cumprimento			145 870	0,1	145 870	0,1	87 830	0,0	58 040	- 39,8
AGRO GERAL Finan. < 3 anos	1 220 000	0,6	1 220 000	0,5	470 000	0,2	470 000	0,2	-	-
AGRO GERAL Finan. >= 3 anos	17 111 077	7,9	10 995 424	4,0	5 776 747	2,1	4 136 340	1,4	1 640 408	- 28,4
AGRO JOVENS Finan. >= 3 anos	1 636 806	0,8	3 199 992	1,2	4 396 293	1,6	4 696 695	1,5	300 402	6,8
AGRO GERAL Subs. Públicos	1 305 583	0,6	1 200 694	0,4	1 137 855	0,4	1 033 728	0,3	104 127	- 9,2
AGRO JOVENS Subs. Públicos	515 357	0,2	186 389	0,1	151 270	0,1	109 452	0,0	41 818	- 27,6
AGRO JOVENS Subs. Públicos Reaf.	827 548	0,4	790 178	0,3	403 091	0,1	-	-	403 091	- 100,0
AGRO JOVENS Finan < 3 anos Reaf.	1 339 213	0,6	1 878 830	0,7	2 282 419	0,8	2 922 599	1,0	640 180	28,0
AGRO JOVENS Bom Pagamento/Cumprimento Reaf.	13 894 597	6,4	13 845 540	5,2	12 894 123	4,6	12 957 585	4,2	63 462	0,5
AGRO JOVENS Finan < 3 anos			30 875	0,0	115 000	0,0	112 857	0,0	2 143	- 1,9
AGRO LEASING 50%	616 984	0,3	525 192	0,2	429 524	0,2	336 247	0,1	93 277	- 21,7
AGRO JOVENS Bom Pagamento/Cumprimento Reaf.	339 185	0,2	362 401	0,1	236 321	0,1	6 000	0,0	230 321	- 97,5
FNICIA- Eixo II- Reafectação			57 500	0,0	251 760	0,1	186 349	0,1	65 411	- 26,0
IEFP - Microcréditos	360 000	0,2	360 000	0,1	375 000	0,1	375 000	0,1	-	-
IEFP - Financiamentos	148 348	0,1	272 438	0,1	563 183	0,2	948 866	0,3	385 682	68,5
QREN - PME Investe V - MPE	3 618 687	1,7	1 318 871	0,5	148 887	0,1	42 181	0,0	106 706	- 71,7
QREN - PME Investe V - Geral	14 015 900	6,5	10 616 292	4,0	6 890 303	2,5	3 667 437	1,2	3 222 866	- 46,8
QREN - PME Investe VI - Geral Nova	6 524 951	3,0	4 763 400	1,8	2 835 868	1,0	992 575	0,3	1 843 294	- 65,0
QREN - PME Investe VI - MPE	5 290 362	2,4	2 453 693	0,9	318 233	0,1	69 218	0,0	249 015	- 78,2
QREN - PME Investe VI - Geral	30 934 508	14,3	22 931 306	8,6	14 974 391	5,4	7 671 694	2,5	7 302 697	- 48,8
QREN - PME Investe VI - Export	8 844 909	4,1	6 713 562	2,5	4 654 230	1,7	2 378 598	0,8	2 275 632	- 48,9
QREN - PME Investe VI - Export Nova	4 827 857	2,2	3 541 459	1,3	2 154 339	0,8	780 249	0,3	1 374 090	- 63,8
QREN Investe - Financ. até 1 Mo	304 055	0,1	157 112	0,1	102 364	0,0	102 364	0,0	-	-
QREN Investe - Financ. Sup. 1 Mo	276 364	0,1	249 818	0,1	229 818	0,1	205 818	0,1	24 000	- 10,4
QREN Investe- Gar Partilh- até 1Mo			17 667	0,0	17 667	0,0	17 667	0,0	-	-
QREN - PME Invest VI Adit - MPE	2 787 112	1,3	1 724 939	0,6	741 120	0,3	99 412	0,0	641 707	- 86,6
QREN - PME Invest VI Adit - Geral	10 813 342	5,0	8 191 183	3,1	5 894 823	2,1	3 118 420	1,0	2 776 403	- 47,1
QREN - PME Invest VI Adit - Export	1 003 482	0,5	830 217	0,3	626 536	0,2	399 522	0,1	227 014	- 36,2
QREN - PME Invest VI Adit - Exp Nova	2 116 756	1,0	1 713 772	0,6	1 164 017	0,4	512 262	0,2	651 755	- 56,0
QREN - PME Invest VI Adit - Expor 90%	3 067 946	1,4	2 508 966	0,9	1 769 779	0,6	1 055 307	0,3	714 472	- 40,4
QREN - PME Invest VI Adit - Exp. Nova 90%	626 250	0,3	483 750	0,2	341 250	0,1	198 750	0,1	142 500	- 41,8
QREN - PME Invest VI Adit - Geral 90%	16 544 637	7,6	13 314 446	5,0	9 568 205	3,4	5 274 070	1,7	4 294 135	- 44,9
QREN - PME Invest VI Adit - MPE 90%	200 781	0,1	126 897	0,0	55 692	0,0	11 161	0,0	44 531	- 80,0
QREN - PME Invest VI - MPE 80%	96 815	0,0	46 935	0,0	12 262	0,0	3 125	0,0	9 137	- 74,5
QREN - PME Invest VI - Geral 80%	322 108	0,1	238 503	0,1	157 754	0,1	77 005	0,0	80 749	- 51,2
QREN - PME Crescimento - MPE	11 842 568	5,5	10 685 606	4,0	6 447 176	2,3	2 542 952	0,8	3 904 224	- 60,6
QREN - PME Crescimento - Geral	34 863 791	16,1	41 897 665	15,7	31 275 587	11,2	18 901 835	6,0	12 973 752	- 41,5
QREN - PME Crescimento - Export	16 686 478	7,7	19 231 729	7,2	13 462 437	4,8	9 109 658	3,0	4 352 779	- 32,3
QREN - PME Crescimento - Geral 90%	1 615 449	0,7	3 009 062	1,1	2 334 907	0,8	1 545 367	0,5	789 540	- 33,8
QREN - PME Crescimento - Expor 90%	250 000	0,1	510 538	0,2	388 459	0,1	130 269	0,0	258 190	- 66,5
Investe QREN - COMPETE			1 966 984	0,7	2 041 984	0,7	1 753 167	0,6	288 817	- 14,1
Geral FB 2013					1 584 431	0,6	3 259 376	1,1	1 674 945	-
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE			10 811 269	4,0	11 013 832	3,9	7 136 668	2,3	3 877 163	- 35,2
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral			38 588 820	14,4	48 397 255	17,3	34 658 012	11,4	13 739 242	- 28,4
QREN - PME Crescimento 2013 - Export			14 000 868	5,2	16 193 162	5,8	11 624 788	3,8	4 568 374	- 28,2
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE - secção A			6 387 909	2,4	6 936 607	2,5	4 607 524	1,5	2 329 082	- 33,6
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral - secção A			3 262 058	1,2	5 532 741	2,0	4 197 821	1,4	1 334 920	- 24,1
QREN - PME Crescimento 2013 - Export - secção A			83 750	0,0	479 593	0,2	401 237	0,1	78 357	- 16,3
PME Crescimento 2014 - MPE					9 471 480	3,4	10 601 696	3,5	1 130 217	11,9
PME Crescimento 2014 - MPE (A)					4 981 456	1,8	6 131 732	2,0	1 150 276	23,1
PME Crescimento 2014 - Geral FM					12 575 850	4,5	15 041 967	4,9	2 466 117	19,6
PME Crescimento 2014 - Geral FMA					1 722 982	0,6	3 094 683	1,0	1 371 700	79,6
PME Crescimento 2014 - Geral Inv					18 877 948	6,7	28 678 229	9,4	9 800 281	51,9
PME Crescimento 2014 - Geral Inv A					2 948 401	1,1	4 356 787	1,4	1 408 386	47,8
PME Crescimento 2014 - CC Exp							1 004 020	0,3	291 770	41,0
FNICIA- Early Stag- Reafectação							71 250	0,0	71 250	-
PME Crescimento 2015 - MPE							7 208 379	2,4	7 208 379	-
PME Crescimento 2015 - MPE (A)							4 924 720	1,6	4 924 720	-
PME Cresc 2015 - FM e Inv - MP							5 768 177	1,9	5 768 177	-
PME Cresc 2015 - FM e Inv - MP(A)							796 890	0,3	796 890	-
PME Cresc 2015 - FM e Inv - LP							52 823 156	17,3	52 823 156	-
PME Cresc 2015 - FM e Inv - LP(A)							7 062 806	2,3	7 062 806	-
PME Cresc 2015 - E.E. Crescime							585 457	0,2	585 457	-
PME Cresc 2015 - E.E. Cresc(A)							99 167	0,0	99 167	-
PME Crescimento 2015 - CC Exp							2 292 000	0,8	2 292 000	-
PME Crescimento 2015-CC Exp(A)							120 000	0,0	120 000	-
TOTAL	216 908 124	100,0	267 168 688	100,0	279 782 849	100,0	305 104 492	100,0	25 321 642	9,1

CUSTOS	2015		2014		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	3 654,02	0,1	5 434,45	0,1	- 1 780,43	-32,8
Encargos com Serviços e Comissões	445 318,70	7,3	395 058,33	6,4	50 260,37	12,7
Gastos Gerais Administrativos	603 341,86	9,9	561 890,74	9,1	41 451,12	7,4
Gastos com Pessoal	910 216,54	15,0	710 843,98	11,5	199 372,56	28,0
Amortizações do Exercício	66 780,78	1,1	74 732,56	1,2	- 7 951,78	-10,6
Outros Encargos de Exploração (2)	31 570,12	0,5	28 990,93	0,5	2 579,19	8,9
Provisões do Exercício	3 035 137,65	49,9	2 844 104,76	45,9	191 032,89	6,7
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	734 311,96	12,1	643 569,52	10,4	90 742,44	14,1
Total de Custos antes de Impostos	5 830 331,63	95,9	5 264 625,27	84,9	565 706,36	10,7

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor total dos custos suportados em 2015 evidenciou um crescimento de cerca de 565,7 mil euros em relação aos custos incorridos no ano anterior. Este aumento foi fortemente influenciado pela variação do valor das Provisões do Exercício (representa 49,9% do total de proveitos do exercício), com um crescimento de 6,7%. Esta rubrica, em conjunto com as Correções Associadas ao Crédito a Clientes, representa cerca de 62% do total de proveitos do exercício, tendo esta última registado um aumento de 90,7 mil euros face ao exercício anterior.

A rubrica Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um aumento de 90,7 mil euros. Recorde-se que a política da Sociedade nesta matéria consiste em provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento do sinistro e sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre a matéria.

O aumento em cerca de 50,3 mil euros da rubrica Encargos com Serviços e Comissões decorre do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia devida ao FCGM (média do valor vivo da contragarantia em 2014).

No seguimento dos ajustamentos organizacionais da sociedade, houve necessidade de reforçar e premiar a estrutura base da mesma, sendo este facto essencialmente no crescimento ocorrido na rubrica Gastos com Pessoal, com uma variação de 199,4 mil euros. O acréscimo registado na rubrica de Gastos Gerais Administrativos, em cerca de 41,4 mil euros, decorre da própria atividade operacional da empresa.

O Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2015, assume um valor de 29,6 milhões de euros, superior em cerca de 1,5 milhões de euros face a 2014. Este acréscimo evidencia-se, essencialmente, nas Aplicações em Instituições de Crédito (aumento de 1,1 milhões de euros

justificado, pelos montantes recebidos do FINOVA ao abrigo das linhas PME Investe).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 19,8 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 66,77% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2015, ascendiam a 305,1 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 240,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 64,4 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. Perspetivas Futuras

Em 2016, espera-se um aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos os tipos de maturidades, principalmente com a entrada em vigor do novo quadro de incentivos, Programa Portugal 2020 (que utilizará as verbas de co-financiamento comunitário no período 2014-2020), com uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM,

as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o IFAP, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneiço ou para a sua atividade corrente.

O ano de 2016 vai contar com a dinamização do Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial”, criado em 2015, que visa promover o acesso ao crédito a empresas que tendo visto aprovado um processo de revitalização/reestruturação com sucesso em termos económicos sendo, por isso, economicamente viáveis, necessitem de financiar o fundo de maneiço e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento.

Para 2016, espera-se que a Agrogarante continue a manter uma posição de grande destaque no apoio às PME, sobretudo no âmbito da anunciada nova Linha de 1 000 milhões e através das restantes linhas de crédito protocoladas, estimando também prosseguir-se a comercialização de nova Linha Garantia Mútua – FEI, que permitirá a concessão de garantias, emitidas ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação da União Europeia, com até 80% de cobertura da SGM.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA e sobretudo na Linha do IEFP – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, *Factoring* e Crédito Conta Corrente.

Existem igualmente expectativas elevadas quanto ao lançamento e à adesão a uma linha de Capitalização e a novos produtos - eventualmente Obrigações – destinados ao apoio às PME, e que se prevê possam ser implementados em 2016.

Durante o ano de 2015 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do Sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2016 continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua. Nesta senda, prevê-se, para 2016, abrir uma nova agência em Ponta Delgada e outra em Beja, enquadradas no plano de expansão da Agrogarante.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Economia, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Ambiente, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao IAPMEI, ao IFAP, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IEFP, aos gestores do PRODER, PROMAR e PDR 2020, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, e diferentes PO Regionais, ao Governo da Região Autónoma dos Açores e ao Governo da Região Autónoma da Madeira, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da sociedade agradecemos, em particular, o elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas num ano particularmente exigente e com restrições várias e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2015, no valor de € 172 525,57:

i. Para Reserva Legal	€ 17 252,56
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 24 735,55
iii. Para Resultados Transitados	€ 130 537,46

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

Manuel de Quina Vaz

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

V. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2015

BALANÇO

	Nota(s)	2015		2014
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	1 250,00		1 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	532 292,11		687 561,87
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	394 659,72		432 603,36
Aplicações em instituições de crédito	4.4	24 039 036,52		22 952 045,36
Crédito a clientes	4.5 e 4.10	2 673 764,19	2 630 968,82	17 686,22
Outros ativos tangíveis	4.6	1 853 223,61	447 723,14	1 375 786,96
Ativos intangíveis	4.7	56 882,83	35 169,04	15 802,28
Ativos por impostos correntes	4.11	66 618,15	-	-
Ativos por impostos diferidos	4.8	1 949 927,91		1 680 252,05
Outros ativos	4.9	1 134 490,55		891 600,31
Total de Ativo		32 702 145,59	3 113 861,00	28 054 588,41

	Nota(s)	2015	2014
Passivos Eventuais		305 204 491,53	279 782 849,45
- Garantias e Aavales	4.14	305 104 491,53	279 782 849,45
- Outros	4.14	100 000,00	-
Compromissos	4.14	10 615 210,00	8 286 115,00

	Nota(s)	2015	2014	Variações
PASSIVO				
Provisões	4.10	7 735 005,13	6 628 579,99	1 106 425,14
Passivos por impostos correntes	4.11		160 666,64	- 160 666,64
Outros passivos	4.12	2 097 055,23	1 679 109,18	417 946,05
Total de Passivo		9 832 060,36	8 468 355,81	1 363 704,55
CAPITAL				
Capital	4.13	20 000 000,00	20 000 000,00	-
Reservas de reavaliação	4.3 e 4.13	- 5 203,63	2 669,69	- 2 533,94
Outras reservas e resultados transitados	4.13	- 411 097,71	929 161,82	518 064,11
Resultado do exercício	4.13	172 525,57	518 064,11	- 345 538,54
Total de Capital		19 756 224,23	19 586 232,60	169 991,63
Total de Passivo + Capital		29 588 284,59	28 054 588,41	1 533 696,18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2015	2014
Juros e rendimentos similares	4.15	279 700,52	419 601,38
Juros e encargos similares	4.15	- 3 654,02 -	5 434,45
Margem financeira		276 046,50	414 166,93
Rendimentos de instrumentos de capital		4 136,76	
Rendimentos de serviços e comissões	4.16	3 457 615,57	3 380 006,74
Encargos com serviços e comissões	4.16	- 445 318,70 -	395 058,33
Outros resultados de exploração	4.17	65 024,86	40 436,87
Produto Bancário		3 357 504,99	3 439 552,21
Gastos com pessoal	4.19	- 910 216,54 -	710 843,98
Gastos gerais administrativos	4.20	- 603 341,86 -	561 890,74
Amortizações do exercício	4.6 e 4.7	- 66 780,78 -	74 732,56
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.10	- 1 106 425,14 -	781 490,98
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de	4.10	- 423 385,20 -	373 140,41
Resultado antes de impostos		247 355,47	937 453,54
Impostos			
Correntes	4.11	- 344 505,76 -	481 651,64
Diferidos	4.8	269 675,86	62 262,21
Resultado após impostos		172 525,57	518 064,11
Resultado por ação		0,01	0,03

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	2015	2014
Resultado individual	172 525,57	518 064,11
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	- 2 533,94 -	2 669,69
Total Outro rendimento integral do exercício	- 2 533,94 -	2 669,69
Rendimento integral individual	169 991,63	515 394,42

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)								
		Capital	Reservas de reavaliação	Reservas Legais		Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio	
				Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3				
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	4.13	12 000 000,00	-	29 888,70	19 067,00	-	1 039 850,81	61 733,29	11 070 838,18
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013		-	-	27 905,05	6 173,33	-	-	34 078,38	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013		-	-	-	-	27 654,91	-	27 654,91	-
Resultado gerado no exercício de 2014		8 000 000,00	- 2 669,69	-	-	-	-	518 064,11	8 515 394,42
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	4.13	20 000 000,00	- 2 669,69	57 793,75	25 240,33	-	1 012 195,90	518 064,11	19 586 232,60
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2014		-	-	93 745,35	51 806,41	-	-	145 551,76	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014		-	-	-	-	372 512,35	-	372 512,35	-
Resultado gerado no exercício de 2015		-	2 533,94	-	-	-	-	172 525,57	169 991,63
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	4.13	20 000 000,00	- 5 203,63	151 539,10	77 046,74	-	639 683,55	172 525,57	19 756 224,23

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	Ano 2015	Ano 2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 2 824,13	- 5 173,20
Serviços e comissões pagos	- 477 205,87	- 24 774,14
Garantias	- 3 086 364,71	- 2 268 777,72
Fornecedores	- 717 412,27	- 1 047 841,01
Pessoal	- 726 994,64	- 591 501,28
Imposto sobre o lucro	- 572 087,46	- 254 281,05
Outros pagamentos	- 611 410,06	- 440 204,55
	- 6 194 299,14	- 4 632 552,95
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	70 883,86	50 982,10
Serviços e comissões recebidos	3 889 979,28	3 418 571,59
Contragarantia FCGM	2 512 879,78	1 863 121,59
Recuperações Crédito Vencido	478 376,94	285 145,23
Outros recebimentos	47 567,89	7 630,88
	6 999 687,75	5 625 451,39
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	805 388,61	992 898,44
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:	-	-
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 35 538,98	- 33 734,42
Aquisição de outros ativos intangíveis	- 3 739,61	- 1 336,01
Investimentos financeiros	-54 636 000,00	-61 782 000,00
	-54 675 278,59	-61 817 070,43
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	259 841,62	392 801,16
Investimentos financeiros	53 536 000,00	52 210 500,00
	53 795 841,62	52 603 301,16
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 879 436,97	- 9 213 769,27
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Rendas de locação financeira	- 81 221,40	- 86 948,80
	- 81 221,40	- 86 948,80
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	8 000 000,00
	-	8 000 000,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 81 221,40	7 913 051,20
Variação de caixa e seus equivalentes	- 155 269,76	- 307 819,63
Caixa e seus equivalentes no início do período	688 811,87	996 631,50
Caixa e seus equivalentes no fim do período	533 542,11	688 811,87

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

Manuel de Quina Vaz

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1. INTRODUÇÃO

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 24 de fevereiro de 2016.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução nº 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Agrogarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à Sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da Sociedade.

2.2.1. Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2. Novas Normas e Interpretações Aplicáveis ao Exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

- a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU aplicáveis a 2015

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex.: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 634/2014, de 13 de junho), a Interpretação é aplicável a partir da data de início do seu primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu três melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um Acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

Clarifica que também as “Operações conjuntas” e não apenas os “Empreendimentos conjuntos” estão fora do âmbito da IFRS 3, e que esta exclusão refere-se apenas à contabilização do acordo contratual nas demonstrações financeiras do próprio Acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção aplicável ao portfólio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9, independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica que é à luz da IFRS 3 que se deve determinar se uma dada transação é uma combinação de negócios ou compra de ativos e não a descrição existente na IAS 40 a respeito de serviços de apoio que permite determinar a classificação de uma propriedade como sendo de investimento ou como sendo propriedade ocupada pelo dono.

- b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2015 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos

de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução do custo do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu seis melhorias em cinco normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes classificados como passivos ou ativos relacionados com combinações de negócios, os quais passam subsequentemente a ser valorizados ao justo valor através de resultados, independentemente de estarem, ou não, no âmbito da IAS 39 (ou IFRS 9).

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica que uma entidade de gestora – uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados. Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2015/28, de 17 de dezembro de 2014) as melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2113/2015, de 23 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2173/2015, de 24 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que os rendimentos refletem um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e, portanto, não refletem os benefícios económicos que são consumidos através do uso do ativo. Assim, a proporção de rendimentos gerados em relação aos rendimentos totais previstos gerar não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2231/2015, de 2 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após o primeiro dia do mês seguinte à entrada em vigor do regulamento, ou seja, em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é prospetiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas

O objetivo destas alterações é permitir a opção de usar o método da equivalência patrimonial na

mensuração de subsidiárias e associadas em contas separadas. As opções de mensuração da IAS 27 para reconhecer investimentos em subsidiárias, *joint-ventures* e associadas passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos.

Consequentemente foi também efetuada uma alteração na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa também usufruir da isenção relativas a combinações de negócios passadas na mensuração inicial do investimento.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2441/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016 com efeitos retroativos. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar estas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotaís, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e

rotulado de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter-se em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (ex.: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2406/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. As entidades não necessitam de divulgar a informação exigida pelos parágrafos 28-30 da IAS 8 em relação a estas emendas.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que a alteração de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda e vice-versa não determinam a alteração do plano devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo, e, portanto, não há interrupção dos requisitos exigidos pela IFRS 5.

A aplicação deve ser prospetiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras intercalares.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito à prestação de um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

A aplicação deve ser retrospectiva.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (ex.: Eurozone) e não nos mercados onde as obrigações foram emitidas. Quando não há mercado ativo para obrigações de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda podem ser usadas obrigações emitidas pelo Governo.

Esta melhoria aplica-se desde o início do primeiro período de comparação apresentado nas primeiras

demonstrações financeiras às quais a entidade aplique a emenda. Qualquer ajustamento inicial resultante da aplicação da emenda deve ser reconhecido nos resultados retidos no início desse período.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (ex.: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de intercalares estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

A aplicação deve ser retrospectiva.

De acordo com o endosso (Regulamento EU nº 2343/2015, de 18 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2016. É permitida a aplicação mais cedo. Se uma entidade aplicar essas emendas a um período anterior, deve divulgar esse facto.

2.2.3. *NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS*

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de janeiro de 2016 e que a Sociedade não adotou antecipadamente são as seguintes:

- a) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizados pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS

39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser proscritivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se e só se a sua mãe for também uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras nas quais as subsidiárias sejam mensuradas ao justo valor.

Adicionalmente, clarifica-se que apenas uma subsidiária de uma entidade de investimento que não seja ela própria uma entidade de investimentos, fornecendo serviços de apoio à entidade de investimento, é consolidada – todas as restantes subsidiárias são mensuradas ao justo valor.

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento pode manter a valorização ao justo valor destas entidades nas suas subsidiárias.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

b) Já endossadas pela UE:

Não existem normas já endossadas que entrem apenas em vigor após 2016 e cuja aplicação antecipada não seja permitida.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.3 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Agrogarante constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- a. Provisões para riscos gerais de crédito, de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes;
- b. Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- c. Provisões Anti-Ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais;

B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- a. Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- b. Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias, mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no nº 2 do artigo 3.º do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o nº 5, e avaliada nos termos do nº 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela Sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a Sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2016.

2.3.4 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o

plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.5 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.9 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.10 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA (IAS 39)

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.11 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.3.12 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas

operações.

2.6. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

i) **Determinação das provisões económicas e anti ciclo**

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Agrogarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a Sociedade estimou para o exercício.

ii) **Avaliação dos colaterais nas operações**

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) **Impostos diferidos**

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2015	2014
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	1 250,00	1 250,00
DEPÓSITOS ORDEM	532 292,11	687 561,87
	533 542,11	688 811,87

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2015	2014
CAIXA - EUROS	1 250,00	1 250,00
	1 250,00	1 250,00

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2015	2014
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	532 292,11	687 561,87
	532 292,11	687 561,87

4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para venda

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2015
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2014	Quantidade	Valor Nominal	Valor	Positiva	Negativa		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	441,00	980,96	432 603,36	0,00	0,00	-32 305,42	-	-5 638,22	-	394 659,72
			432 603,36			-32 305,42	0,00	-5 638,22	0,00	394 659,72

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 394,7 mil euros, que respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE). Na sequência da alienação em 2015 da posição que o FRE detinha no grupo participado, o Fundo procedeu ao pagamento do montante respeitante à Sociedade. Após este pagamento a participação da Sociedade no capital do Fundo reduziu-se em cerca de 32,3 mil euros. No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 894,92 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 5,6 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (2,5 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. (Nota 4.12)

4.4. Aplicações em Instituições de Crédito

	2015	2014
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	7 209 217,53	6 948 078,66
De 3 meses a 1 ano	16 829 818,99	16 003 966,70
	24 039 036,52	22 952 045,36

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem nesta data a cerca de 19 mil euros.

Esta rubrica sofreu um aumento significativo relativamente ao exercício anterior, explicado pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5. Crédito a Clientes

	2015			2014		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	60 347,30	49 321,40	11 025,90	116 830,58	111 394,93	5 435,65
De 3 meses a 1 ano	290 653,87	269 650,41	21 003,46	181 452,70	175 794,85	5 657,85
De 1 a 5 anos	1 953 394,99	1 942 628,98	10 766,01	1 770 718,53	1 764 125,82	6 592,71
Mais de 5 anos	369 368,03	369 368,03	-	156 268,03	156 268,03	-
	2 673 764,19	2 630 968,82	42 795,37	2 225 269,84	2 207 583,63	17 686,21

Os Créditos sobre Clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou um acréscimo face ao exercício anterior justificado pelo maior volume registado de comissões a pagar pelos clientes que ultrapassaram a data de vencimento.

4.6. Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
Obras	21 871,62	55 653,20	-	-	-	77 524,82
Equipamento	353 110,46	33 740,23	-	59 551,00	-	327 299,69
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 448 399,10	-	-	-	-	1 448 399,10
	1 823 381,18	89 393,43	-	59 551,00	-	1 853 223,61
Amortizações Acumuladas:						
Obras	458,69	530,19	-	-	-	988,88
Equipamento	262 642,96	35 892,35	-	59 551,00	-	238 984,31
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	184 492,57	23 257,38	-	-	-	207 749,95
	447 594,22	59 679,92	-	59 551,00	-	447 723,14
Total	1 375 786,96	29 713,51	-	-	-	1 405 500,47

O investimento realizado em Ativos Tangíveis, em 2015, é explicado tanto pela aquisição de equipamento informático e mobiliário, como pelas obras realizadas na nova agência de Vila Real, de forma a dotar a sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A sociedade procedeu ainda à venda de três viaturas já totalmente amortizadas.

4.7. Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2015-12-31
Outras	43 870,46	10 596,16	-	-	-	54 466,62
Ativos intangíveis em curso		2 416,21				2 416,21
	43 870,46	13 012,37	-	-	-	56 882,83
Amortizações Acumuladas:						
Outras	28 068,18	7 100,86	-	-	-	35 169,04
	28 068,18	7 100,86	-	-	-	35 169,04
Total	15 802,28	5 911,51	-	-	-	21 713,79

O valor investido em ativos intangíveis consistiu, essencialmente, no desenvolvimento de projetos que permitam a Sociedade desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e inovadora. No final do exercício de 2015, um desses projetos ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.8. Ativos por Impostos Diferidos

	2014	Reforços	Reversões	2015
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	124 163,36	59 501,27	38 763,83	144 900,80
Em provisões económicas	717 501,82	211 048,70	394 994,48	533 556,04
Em provisões para devedores diversos	1 469,88	251,37	155,16	1 566,09
Em provisões anti ciclo	648 295,40	412 057,79		1 060 353,19
	1 491 430,46	682 859,13	433 913,47	1 740 376,12
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	188 821,59	83 366,59	62 636,39	209 551,79
	188 821,59	83 366,59	62 636,39	209 551,79
	1 680 252,05	766 225,72	496 549,86	1 949 927,91

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti-ciclo, quando analisados em conjunto, sofreram uma variação significativa face ao exercício anterior resultante do aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade, os montantes relativos aos reforços, resultantes das provisões não aceites fiscalmente no próprio

exercício, ficaram acima das reversões verificadas.

Os *plafonds* detidos pela Sociedade foram considerados como revogáveis, procedendo a Sociedade à reversão da provisão constituída e, conseqüentemente, à reversão ao nível dos impostos diferidos.

4.9. Outros Ativos

	2015	2014
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	803 279,18	654 540,65
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	813 279,18	664 540,65
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	987,34	737,52
Despesas com encargo diferido	17 793,78	20 156,49
Adiantamentos fornecedores	1 040,93	2 063,07
Outras contas de regularização	301 389,32	204 102,58
	321 211,37	227 059,66
	1 134 490,55	891 600,31

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 803,3 mil euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (513,9 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (61,6 mil euros), do INVESTE QREN (19,2 mil euros) e restantes clientes (206,5 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As Contas de Regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam as Despesas com Encargos Diferidos, que incluem cerca de 1,7 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício e 16,1 mil euros relativos a licenças de *software/hardware* anuais com data fim em 2016. A rubrica Adiantamentos a Fornecedores, que ascende a mil euros, diz respeito a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 273,3 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM

para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização.

4.10. Provisões

	2014	Reforços	Anulações / Reposições	2015
CORREÇÕES VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO				
Crédito e Juros Vencidos	2 207 583,62	734 311,96	310 926,76	2 630 968,82
	2 207 583,62	734 311,96	310 926,76	2 630 968,82
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO				
Aviso nº 3/95 B.P.	551 837,27	264 658,23	172 491,76	644 003,74
Outros	6 532,81	1 117,20	689,68	6 960,33
PARA GARANTIAS				
Económicas	3 188 897,00	937 994,30	1 755 531,07	2 371 360,23
Anti Ciclo	2 881 312,91	1 831 367,92	-	4 712 680,83
	6 628 579,99	3 035 137,65	1 928 712,51	7 735 005,13
	8 836 163,61	3 769 449,61	2 239 639,27	10 365 973,95

O quadro resumo das provisões reflete o crescimento da carteira viva da sociedade que se traduz num aumento das Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor líquido de contragarantia de carteira de 16,7% face ao exercício anterior. No que diz respeito às Provisões para Risco Gerais de Crédito associadas ao valor por receber dos clientes (essencialmente, do FINOVA), esta rubrica registou também um aumento de 6,54% face ao ano de 2014.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se tem verificado nos últimos anos.

A Agrogarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2015 o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Agrogarante ascendem a 7,7 milhões de euros registando um aumento face ao ano anterior. Esta variação reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da Sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2015. Apesar de se ter verificado no exercício uma descida do nível de provisionamento económico o aumento da carteira viva e o conseqüente nível de

provisionamento económico e anti cíclico estimado para o exercício de 2015 (11%) justificam a variação combinada ocorrida.

4.11. Carga Fiscal

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	-344 505,76	- 481 651,64	- 362 930,81
Pagamentos por conta	411 123,91	320 985,00	429 634,76
	66 618,15	160 666,64	66 703,95

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2015, com o valor aproximado de 344,5 mil euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 411,1 mil euros.

Desta forma a sociedade tem IRC a receber ao Estado, em 2016, o valor de 66,6 mil euros.

	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	247 355,47	937 453,54	279 050,50
Imposto corrente (2)	- 344 505,76	- 481 651,64	- 362 930,81
Imposto diferido (3)	269 675,86	62 262,21	145 613,60
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 74 829,90	- 419 389,43	- 217 317,21
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	30,25%	44,74%	77,88%

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.12. Outros Passivos

	2015	2014
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	62 774,29	78 875,12
Fornecedores locação financeira	457 664,03	533 634,21
Outras exigibilidades	52 236,48	37 699,98
	572 674,80	650 209,31
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	164 075,29	108 548,19
Receitas com rendimento diferido	703 447,88	621 164,03
Outras contas de regularização	656 857,26	299 187,65
	1 524 380,43	1 028 899,87
	2 097 055,23	1 679 109,18

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias com um valor atual de 457,7 mil euros e representa 1,6% do ativo líquido total da sociedade. O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 1 240,6 mil euros (Nota 4.6).

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido 2015
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	1 448 399,10	207 749,95	1 240 649,15
	1 448 399,10	207 749,95	1 240 649,15

As Outras Exigibilidades refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro e apuramento do IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos outros passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido (referente ao diferimento das comissões de garantias antecipadas) e pela rubrica de Encargos a Pagar (referente, essencialmente, à especialização do subsídio de férias e férias a pagar em 2016).

O valor das Outras Contas de Regularização diz respeito a juros de acordos a faturar e à

percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (31,7 mil euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (215,9 mil euros) (Nota 4.3).

4.13. Capital Próprio

	2014	Aumentos	Diminuições	2015
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	20 000 000,00	-	-	20 000 000,00
Reservas de reavaliação	- 2 669,69	- 2 533,94	-	- 5 203,63
Reserva Legal	25 240,33	51 806,41	-	77 046,74
Fundo Técnico Provisão	57 793,75	93 745,35	-	151 539,10
Resultados Transitados	- 1 012 195,90	372 512,35	-	- 639 683,55
Resultado Líquido do Exercício	518 064,11	172 525,57	- 518 064,11	172 525,57
	19 586 232,60	688 055,74	- 518 064,11	19 756 224,23

O Resultado Líquido do Exercício de 2014 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

As Reservas de Reavaliação resultam da atualização do valor de subscrição das unidades de participação de um grupo Empresarial e que originaram menos valias (Nota 4.3).

4.14. Rubricas extrapatrimoniais

	2015	2014
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	305 104 491,53	279 782 849,45
Outros Passivos Eventuais	100 000,00	
	305 204 491,53	279 782 849,45
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	240 704 117,78	224 599 122,89
Avalistas	798 182 023,86	731 864 132,99
Penhor Ações	10 489 235,00	9 138 855,00
Hipotecas	74 481 144,93	75 323 890,01
	1 123 856 521,57	1 040 926 000,89
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	10 615 210,00	8 286 115,00

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os outros Compromissos Irrevogáveis, no montante de 10 489 235 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da Agrogarante relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia das operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 761 278 722,26 euros de valores de operações avalizadas.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 32 107 001,46 euros de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 4 796 300,14 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 4,4 milhões de euros, dos quais cerca de 3,5 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2015	2014
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	4 277 394,77	3 723 152,90
Agrogarante	763 358,61	627 387,84
FCGM	3 514 036,16	3 095 765,06
Juros	53 351,52	12 888,87
	4 330 746,29	3 736 041,77

4.15. Margem financeira

	2015	2014
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	-	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	246 832,78	411 461,22
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	-
Juros de mora	32 867,74	8 140,16
	279 700,52	419 601,38
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 3 654,02	- 5 434,45
Outros	-	-
	- 3 654,02	- 5 434,45
	276 046,50	414 166,93

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição de 33,3% face ao período homólogo de 2014, justificada pela queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

4.16. Resultados de Serviços e Comissões

	2015	2014
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	3 457 615,57	3 380 006,74
	3 457 615,57	3 380 006,74
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 441 632,17	- 389 881,33
Por serviços bancários prestados	- 3 686,53	- 5 177,00
	- 445 318,70	- 395 058,33
	3 012 296,87	2 984 948,41

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento face a 2014 em virtude do crescimento da carteira viva da sociedade.

Os Encargos de Serviços e Comissões também registaram um acréscimo face a 2014 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao exercício anterior.

A rubrica serviços bancários prestados registou um decréscimo face ao ano anterior explicado pela diminuição dos custos bancários.

4.17. Outros Resultados de Exploração

	2015	2014
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	15 000,00	14 963,69
Impostos	15 250,56	13 507,69
Outros	1 319,56	519,55
	31 570,12	28 990,93
PROVEITOS		
Prestação de serviços	66 409,35	66 096,97
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	9 250,00	-
Reembolso de despesas	25,50	-
Outros	20 910,13	3 330,83
	96 594,98	69 427,80
	65 024,86	40 436,87

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 15,3 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, e contribuição sobre o setor bancário. Apesar de a Sociedade deixar de contribuir para o fundo de resolução (criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 e que tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP), verificou-se um aumento nos impostos face a 2014, explicado pelo fato da Sociedade contribuir com maior valor no imposto do selo e na contribuição sobre o sector bancário.

A rubrica Outros Custos tem um valor de 1,3 mil euros e respeita, essencialmente, a custos referentes ao exercício anterior.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de 3,5 mil euros ao Projeto “Fundo Solidário” do Instituto Universitário Justiça e Paz, 2,75 mil euros à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel e à Associação de Defesa e Apoio à Vida (ADAV) e 3 mil euros à Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis e à Cáritas Diocesana de Coimbra.

Quanto aos proveitos, a rubrica de Prestação de Serviços cujo saldo é de 66,4 mil euros, engloba as

comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros Proveditos com um valor de 20,9 mil euros diz respeito, essencialmente, aos subsídios atribuídos por parte do IEF no âmbito Medida/Programa Medida Estímulo 2013.

Nesta rubrica está também considerada a mais-valia resultante da alienação em 2015 de três viaturas.

4.18. Efetivos

	2015	2014
Administração	11	11
Quadros diretivos e técnicos	24	18
Secretariado e administrativos	1	-

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram 10 os funcionários abrangidos por esta situação.

4.19. Gastos com Pessoal

	2015	2014
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	26 943,00	25 032,00
Fiscal Único	9 840,00	9 840,00
Assembleia Geral	2 491,50	2 491,50
Comissão Executiva	159 811,95	141 884,00
	199 086,45	179 247,50
COLABORADORES		
Remunerações	536 620,51	399 985,69
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	156 167,82	119 186,59
OUTROS	18 341,76	12 424,20
	910 216,54	710 843,98

No ano de 2015 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação o Administrador Executivo Residente.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Senhas de Presença:

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Carlos Alberto Rodrigues Alexandre	€ 3 500,00	€ 17 150,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 3 500,00	€0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 874,50	€ 19 372,50
Luís Guimarães de Carvalho	€ 700,00	€ 3 500,00
Banco BPI, S.A.	€ 3 874,50	€ 16 789,50
João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe	€ 3 500,00	€ 15 750,00
Vasco Manuel Carriço da Fonseca	€ 1 400,00	€ 4 200,00
Manuel de Quina Vaz	€ 3 150,00	€ 16 800,00
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 3 444,00	€0,00

Remunerações:

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 70 312,00
--------------------------------------	-------------

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽¹⁾ € 9 840,00

⁽¹⁾ Honorários totais faturados durante o exercício de 2015 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção	1	22 572,00
Direção Comercial	10	194 953,12
Direção de Risco	5	71 681,97
Atividades de suporte	3	26 147,79
Direção de Operações	7	128 158,14
Total	25	443 513,02

No mês de março de 2015 o Diretor Geral suspendeu funções, passando a exercer o cargo de Administrador Executivo Residente.

4.20. Gastos Gerais Administrativos

	2015	2014
FORNECIMENTOS	51 138,48	55 573,74
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	9 417,60	5 011,80
Comunicações	45 628,65	40 198,58
Deslocações, estadias e representação	56 600,06	38 261,30
Publicidade e edição de publicidade	42 727,06	45 278,09
Conservação e reparação	16 749,45	5 799,25
Encargos com formação de pessoal	6 944,00	2 786,00
Seguros	10 322,06	10 173,07
Serviços especializados	297 676,42	322 106,69
Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis	66 138,08	36 702,22
	552 203,38	506 317,00
	603 341,86	561 890,74

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 41,5 mil euros o que corresponde a um crescimento de 7,4% face ao ano de 2014.

Apesar da rubrica Serviços Especializados registar uma diminuição, face ao exercício anterior, de cerca de 24,4 mil euros, o aumento significativo da rubrica Outros Fornecimentos de Serviços, com um aumento de 29,4 (justificado pelos gastos com fóruns de empreendedorismo) justificam o ligeiro aumento referido no parágrafo acima.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços Não Enquadráveis inclui cerca de 24,4 mil euros relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM.

4.21. Partes Relacionadas

	<i>Back Office</i>	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	24 354,00	3 444,00
	24 354,00	3 444,00

A Agrogarante, em 2015, incorreu em custos relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM no valor de € 24,4 mil euros sendo que o valor em dívida, à data de dezembro de 2015, é de 2 mil euros.

4.22. Outras informações

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada

4.23. Acontecimentos após a data de Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Alberto Rodrigues Alexandre

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Luís Filipe dos Santos Costa

Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

Manuel de Quina Vaz

Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira

João de Deus Pires Asseiro

João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe

Joaquim Miguel Martins Ribeiro

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2015, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 208 955 ações
Banco Comercial Português, S.A.	876 990 ações
Novo Banco, S.A.	906 925 ações
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	455 490 ações
Banco BPI, S. A.	363 760 ações
Banco Santander Totta, S.A.	583 600 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	302 610 ações
Caixa Económica Montepio Geral	300 150 ações

ARTIGO 448º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2015, a relação dos acionistas com mais de 10% de participação no Capital Social da sociedade era a seguinte:

SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	16,04%
---------------------------------------	--------

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 208 955	16,04%
Banco Comercial Português, S.A.	876 990	4,38%
Novo Banco, S.A.	906 925	4,53%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	455 490	2,28%
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000	4,00%
Banco BPI, S.A.	363 760	1,82%
Banco Santander Totta, S.A.	583 600	2,92%
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	302 610	1,51%
Caixa Económica Montepio Geral	300 150	1,50%
Total Acionistas Promotores	7 798 480	38,99%
Total Acionistas Beneficiários	12 201 520	61,01%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31-12-2015.

VI. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2015, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

Factos relevantes

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2015, 38,99% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 61,01% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	3 208 955	16,04%	32 090
Novo Banco, S.A.	906 925	4,53%	9 069
Banco Comercial Português, S.A.	876 990	4,38%	8 770
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricu	800 000	4,00%	8 000
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	455 490	2,28%	4 555
Banco Santander Totta, S.A.	583 600	2,92%	5 836
Banco BPI, S.A.	363 760	1,82%	3 638
Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola	302 610	1,51%	3 026
Caixa Económica Montepio Geral	300 150	1,50%	3 001
Accionistas promotores	7 798 480	38,99%	77 984
Accionistas beneficiários	12 201 520	61,01%	
Capital social Agrogarante	20 000 000	100,00%	

Tabela 1 – Estrutura acionista

Accionistas com direitos especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20

- por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de

quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
- f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;

- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir,

- confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
 - ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
 - ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
 - ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
 - ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
 - ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
 - ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
 - ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
 - ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
 - ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
 - ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
 - ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um

processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provoquem potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

VII. Relatório e Parecer do Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

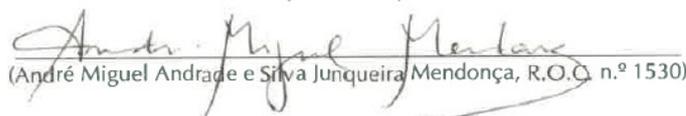
Considerando que o Relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Sociedade e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2015, apresentados pelo Conselho de Administração; e
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Porto, 28 de março de 2016

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por


(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

VIII. Certificação Legal de contas

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 29.588.285 euros e um total de capital próprio de 19.756.224 euros, incluindo um resultado líquido de 172.526 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's") emitidas pelo Banco de Portugal, as quais têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos Avisos n.º 1/2005, n.º 4/2005 e n.º 7/2008 do Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o rendimento integral, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, emitidas pelo Banco de Portugal.

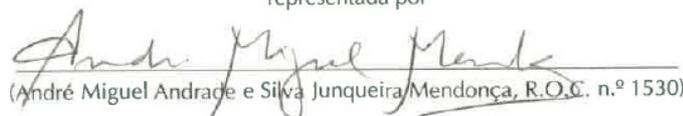
RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 28 de março de 2016

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,

representada por


(André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, R.O.C. n.º 1530)

IX. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 29.588.284,59 Euros e um total de capital próprio de 19.756.224,23 Euros, incluindo um resultado líquido de 172.525,57 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de dezembro de 2015, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 30 de março de 2016

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)